

artigos e estudos de referência
das 9 propostas para uma
Reforma Tributária
Sustentável



50 tons de Reforma Tributária Sustentável





REFORMA TRIBUTÁRIA SUSTENTÁVEL

APRESENTAÇÃO

A retomada das discussões sobre a Reforma Tributária coloca a sociedade diante de vários desafios nos campos jurídico, econômico e político. Segundo [avaliação](#) de 2016, feita pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), o Brasil já editou 363.779 normas tributárias, o que dá 1,88 normas publicadas por hora, e considerando somente dias úteis desde a promulgação da Constituição, em 1988. Se é urgente darmos soluções para a simplificação necessária, é crucial que elas sejam lastreadas por adequada racionalidade e previsibilidade. Esse é o árido e árduo caminho da lei.

O desafio propriamente tributário demanda que a sociedade examine as propostas à luz da situação econômica do Estado, já que um dos objetivos do recolhimento de tributos é financiar as atividades dos entes da Federação e seus investimentos em serviços e infraestruturas. Se, em âmbito federal, a escalada da dívida pública motivou a determinação constitucional inédita de limitar o crescimento dos gastos públicos, vê-se que nos estados e municípios o quadro fiscal talvez seja ainda mais grave, prejudicando a prestação de serviços públicos essenciais, como comprova [estudo](#) da Firjan. Isso indica o quanto as contas públicas ainda são atreladas às flutuações da conjuntura econômica. Assim, diante do atual pacto federativo, somos assombrados por situações tão conflituosas quanto complexas. E há que se reavaliar também os impactos econômicos para o setor privado: conforme o mesmo [estudo](#) do IBPT, são 3,8 mil normas a serem seguidas por empresas e empreendedores, gerando gastos da ordem de R\$ 60 bilhões por ano para se acompanhar as mudanças na legislação.

Finalmente, no âmbito político, está o desafio da sociedade brasileira de encarar uma reforma de sua Constituição Federal e de seu Sistema Tributário Nacional – e a urgência de fazê-lo na atual conjuntura política, climática e sanitária. As discussões feitas pelo Legislativo e pelo Executivo pautam-se, atualmente, por três propostas: a [PEC 45/2019](#) (da Câmara), a [PEC 110/2019](#) (do Senado) e o [PL 3.887/2020](#) (do Executivo). Para isso, a Comissão Mista da Reforma Tributária no Congresso discute a matéria desde o ano passado, e a sociedade civil tem acompanhado de perto os debates – mesmo quando a pandemia os levou para o mundo virtual.

Agora, é a sociedade que devolve aos campos político, econômico e jurídico o grande desafio, apresentado como princípio e como objetivo: a sustentabilidade. A Reforma Tributária precisa ser sustentável do ponto de vista econômico, com o equilíbrio da justiça fiscal, mas também do ponto de vista social, com a diminuição das desigualdades, e do ponto de vista político, com o fortalecimento do pacto federativo e da democracia.



REFORMA TRIBUTÁRIA SUSTENTÁVEL

No entanto, se esses requisitos são necessários, eles serão ainda insuficientes para que essa Reforma seja sustentável no ambiente por inteiro. Para tanto, será crucial a incorporação da justiça climática no campo econômico, a diminuição dos desequilíbrios ecossistêmicos no campo social e o fortalecimento do pacto intergeracional e da ecologia – isto é, do pensamento sobre nossa casa comum – no campo político.

Para isso, como já sugerimos ao longo desta apresentação e como você poderá atestar nas páginas seguintes, muitos estudos foram consultados e muitas avaliações estão sendo feitas. Com o intuito de subsidiar a construção de uma proposta de Reforma Tributária Sustentável, preparamos uma curadoria de 50 textos de referência, publicados no domínio – ao mesmo tempo específico e abrangente – situado entre a Tributação ambiental, o Direito socioambiental e a Economia climática. Alguns deles, inclusive, já haviam sido elaborados por organizações da sociedade que, em importante colaboração com as Frentes Parlamentares Ambientalista, da Economia Verde, dos ODS e dos Direitos Indígenas, e coordenadas no âmbito da Rede de Advocacy Colaborativo (RAC), compilaram um conjunto de [9 propostas sustentáveis para a Reforma Tributária](#).

O objetivo da curadoria dos estudos listados nesta publicação é subsidiar e referenciar propostas objetivas e viáveis, que incorporem os princípios de simplicidade, da progressividade e da neutralidade tributária, e que sinalizem nitidamente caminhos para a convergência da política tributária com o Acordo de Paris e com as políticas nacionais de Meio Ambiente, de Florestas, de Biodiversidade e dos Povos Indígenas e Populações Tradicionais.

Prosperar na economia do século XXI, com base nos atributos de nossa sociobiodiversidade já destacados por essas políticas, demandará ao Brasil a adoção de mecanismos financeiros e econômicos apropriados, que nos levem para além dos instrumentos de comando e controle da agenda socioambiental. Como comprovam em uníssono os estudos selecionados, respaldando e amplificando o argumento, o sistema tributário é uma das principais ferramentas econômicas para alavancar (ou dificultar) investimentos nessa nova economia, mais verde e vigorosa. A Economia Verde – e a Reforma Tributária Sustentável que a principia e orienta – deverá ser, portanto, convergente com nossos anseios constitucionais para a proteção do meio ambiente e para a estabilidade climática, e também com nossas necessidades individuais para a saúde coletiva, com nossos apelos públicos para a solidariedade comunitária e com nossas metas nacionais para o clima global.

Brasília, 15 de novembro de 2020.

Referências Bibliográficas

nº	Tipo de Publicação	Título	Autor	Ano	Cidade: Editora	Objetivo do texto
1	Capítulo de Livro	A Pegada de carbono dos gastos tributários no Brasil (Estudo I)	IPAM	2014	Brasília: IPAM	Analisar as relações existentes entre os gastos tributários do governo brasileiro, o consumo de insumos e as emissões de gases de efeito estufa (GEE) de três setores estratégicos (energia, transporte e agricultura) nos últimos 10-13 anos.
2	Capítulo de Livro	Uma política tributária para a sustentabilidade: aspectos jurídicos (Estudo II)	IPAM	2014	Brasília: IPAM	Identificar o estado da arte, no âmbito jurídico, do sistema tributário e seus incentivos ao desenvolvimento sustentável no Brasil.
3	Capítulo de Livro	CIDE-Carbono: mais florestas, menos gases estufa (Estudo III)	IPAM; LCA Consultores	2014	Brasília: IPAM	Propor a criação de uma Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, a CIDE-Carbono, para inibir a emissão de GEE e fomentar a recuperação de florestas.
4	Estudo	O ICMS Ecológico como estratégia para o Desenvolvimento Sustentável nos municípios paraenses	IPAM; Denys Pereira	2016	Brasília: IPAM	Avaliar como os recursos financeiros acessados por meio do ICMS Verde têm promovido a adoção de medidas de conservação socioambiental em 5 municípios do PA
5	Estudo	O ICMS Verde como incentivo à conservação do meio ambiente em municípios paraenses	IPAM; Erika Pinto	2018	Brasília: IPAM	Avaliar os desafios e as oportunidades relacionados à aplicação de recursos oriundos do ICMS Verde nos municípios paraenses
6	Artigo	ICMS Ecológico e desmatamento nos municípios prioritários do estado do Pará	Lise Tupiassu	2019	São Paulo: FGV	Verificar se os efeitos redistributivos iniciais operados pelo ICMS Ecológico no PA ocorreram em consonância com a finalidade almejada
7	Artigo	Tributação ambiental e sua compatibilidade com o Sistema Tributário brasileiro	André Garcia Leão Reis Valadares	2015	Caxias do Sul, RS: UCS	Analisar o que a doutrina denominou Tributação Ambiental (Green Tax) por meio da confrontação entre os princípios de Direito Ambiental e o Sistema Tributário Brasileiro erigido na Constituição de 1988
8	Artigo	Pagamento por serviços ambientais: uma análise do ICMS Ecológico nos estados brasileiros	Rosane de Oliveira Brito; Cícero Fernandes Marques	2017	Brasília: IPEA	Analisar a estrutura e os critérios ambientais para distribuição do ICMS Ecológico em 16 estados brasileiros
9	Estudo	FPE Verde: Recompensando pela conservação da biodiversidade e manutenção da integridade funcional dos ecossistemas	IPAM; Rodrigo Sergio Cassola	2014	Brasília: IPAM	Analisar o Projeto de Lei Complementar nº 351/2002, sobre o uso de critérios ambientais que balizem a transferência fiscal via FPE
10	Estudo	Crerios socioambientais para o rateio do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal – FPE	Iara Xavier Pereira	2010	Brasília, DF	Discutir a inclusão de critérios socioambientais entre os critérios de rateio do FPE, definindo-os como um instrumento fiscal de promoção do desenvolvimento sustentável
11	Estudo	Subsídios aos Combustíveis Fósseis no Brasil: Conhecer, Avaliar, Reformar	INESC; Alessandra Cardoso; Nathalie Beghin	2018	Brasília: INESC	Conhecer, avaliar e reformar possíveis distorções no cenário dos subsídios aos combustíveis fósseis, aplicados entre 2013 a 2017, nos setores de petróleo, gás e carvão
12	Estudo	Subsídios aos Combustíveis Fósseis no Brasil em 2018: Conhecer, Avaliar, Reformar	INESC; Alessandra Cardoso; Nathalie Beghin	2019	Brasília: INESC	Reunir e organizar dados, alguns públicos e outros inéditos, que evidenciam uma extensa lista de subsídios envolvendo gastos tributários, outras renúncias tributárias, gastos orçamentários, além de recursos custeados pelos cidadãos por meio da conta de energia
13	Estudo	Do pasto ao prato: subsídios e pegada ambiental da carne bovina	Instituto Escolhas; Petterson Molina Vale; Roberto Strumpf	2020	São Paulo: Instituto Escolhas	Analisar os impactos econômicos e ambientais da cadeia da carne bovina em todo o Brasil

Referências

nº	Tipo de Publicação	Título	Autor	Ano	Cidade: Editora	Objetivo do texto
14	Estudo	Imposto Territorial Rural: justiça tributária e incentivos ambientais	Instituto Escolhas; Bernard Appy; Carlos Mares	2019	São Paulo: Instituto Escolhas	Propor a atualização dos parâmetros para cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR)
15	Matéria Jornalística	Bife brasileiro custa caro aos cofres e ao meio ambiente	Mongabay; Naira Hofmeister	2020	Internet	Recompilar algumas das conclusões do estudo “Do pasto ao prato: subsídios e pegada ambiental da carne bovina”
16	Matéria Jornalística	Proposições de economia verde para sair da crise	Carlos Eduardo Frickmann Young; Marcio Alvarenga Junior	2020	Internet	Sintetizar algumas proposições de economia verde para sair da crise
17	Capítulo de Livro	Tributação ambiental: a incorporação do meio ambiente na reforma do sistema tributário nacional	IPEA; Thaís Soares de Oliveira; Beijaniczy Ferreira da Cunha Abadia Valim	2018	Rio de Janeiro: IPEA, OAB/DF	Discutir a utilização do tributo pelo Estado para promover a proteção do meio ambiente
18	Dissertação de Mestrado	Tributação sustentável: a experiência estrangeira e a política fiscal brasileira	Joana Franklin de Araujo	2014	São Paulo: USP	Examinar a utilização de tributos como forma de intervenção do Estado na busca da efetivação da defesa do meio ambiente como princípio da ordem econômica
19	Capítulo de Livro	Reforma tributária ambiental: perspectivas para o sistema tributário nacional	ANFIP; FENAFISCO; Acácio Zuniga Leite; Alessandra Cardoso; Grazielle David; Kamila Vieira de Mendonça; Marcelo Lettieri Siqueira	2018	São Paulo: Plataforma Política Social	Construir uma relação virtuosa entre tributação e meio ambiente, considerando os desafios e dilemas do atual padrão de produção e consumo e sua relação com os limites ecológicos e biofísicos do planeta, à luz do debate nos campos teóricos da economia e do direito e das experiências internacionais
20	Tese de Doutorado	A Política Nacional sobre Mudança do Clima e sua implementação para os setores de energia e florestas: mecanismos tributários	Werner Grau Neto	2012	São Paulo: USP	Revisitar nossa sistemática de proteção e controle ambiental para propor a utilização de mecanismos que proporcionem uma visão ampla, e não pontual, de perfil integrador, buscando a materialização do princípio da sustentabilidade em nossas atividades econômicas que interagem com o meio ambiente.
21	Artigo	Descompasso entre as políticas ambiental e tributária	Helena Taveira Torres	2012	Internet	Identificar qual tem sido a contribuição dada pelo Direito Tributário brasileiro à sustentabilidade
22	Artigo	Tributação Ambiental no Brasil: Reflexões para esverdear o Sistema Tributário Brasileiro	Carlos E. Peralta	2015	Rio de Janeiro: UERJ	Analisar o papel que pode desempenhar o tributo, através da extrafiscalidade, como um dos instrumentos para promover o desenvolvimento sustentável
23	Livro	Transição para uma nova ética tributária: a sustentabilidade como objetivo econômico - Volume 1	ABRALATAS; Renault de Freitas Castro (Org.)	2016	Porto Alegre: Paixão Editores	Explora algumas possibilidades de se criar no país um sistema tributário alinhado com os compromissos globais de redução das emissões de CO2
24	Livro	Transição para uma nova ética tributária: a sustentabilidade como objetivo econômico - Volume 2	ABRALATAS; Renault de Freitas Castro (Org.)	2017	Brasília: Ler Editora	Apresentar à sociedade estudos consistentes e posicionamentos de especialistas na discussão da Reforma Tributária, alinhados com a preocupação das Nações Unidas sobre o futuro do Planeta
25	Livro	Transição para uma nova ética tributária: a sustentabilidade como objetivo econômico - Volume 3	ABRALATAS; Renault de Freitas Castro (Org.)	2018	Brasília: Ler Editora	Apresentar a discussão sobre o impacto econômico, social e ambiental das decisões de consumo e argumentos para o estímulo à Economia Circular

Fichamento

Número	Título	Autor	
1	A Pegada de carbono dos gastos tributários no Brasil (Estudo I)	IPAM	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2014	incentivos fiscais e tributários Emissões de GEE pegada de carbono gastos tributários	n/a	https://ipam.org.br/wp-content/uploads/2013/10/WEB_miolo_IPAM_revista_11-12-14_.pdf
			Resumo
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Analisar as relações existentes entre os gastos tributários do governo brasileiro, o consumo de insumos e as emissões de gases de efeito estufa (GEE) de três setores estratégicos (energia, transporte e agricultura) nos últimos 10-13 anos.	argumento principal Há correlação positiva entre gastos tributários e emissões de CO ₂ eq em cada um dos 3 setores avaliados: energia (90%), agricultura (86%) e transporte (85%).	Os incentivos fiscais concedidos pelo governo brasileiro favorecem o aumento expressivo das emissões de gases de efeito estufa pelos setores de energia, da agricultura e dos transportes. Conclui-se que a política tributária brasileira caminha em oposição ao desenvolvimento sustentável, pois há um volume expressivo de incentivos oferecidos pelo governo federal a atividades altamente emissoras de CO ₂ .
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. aumento da produtividade da agricultura 2. necessidade de se avaliar os impactos negativos da política tributária vigente sobre o meio ambiente e a sociedade 3. coerência da política tributária para com outras políticas importantes voltadas ao desenvolvimento sustentável, como a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC (Lei Federal 12.187/2009) e a Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA (Lei Federal 6.938/81) 4. incentivos tributários "limpos" em substituição gradativa aos incentivos "sujos" vigentes.	argumentos para cada recomendação 1. estimular um uso mais eficiente de fertilizantes sintéticos a fim de reduzir suas emissões associadas e outros impactos ambientais. 2. a política tributária é importante instrumento para a política de desenvolvimento econômico do País e significa renúncia de arrecadação e, conseqüentemente, impacta a prestação de serviços públicos básicos e essenciais à sociedade. 3. a política tributária brasileira não atende ao que estabelece o artigo 170, inc. VI da Constituição Federal, em função da Emenda Constitucional 42 de 2003. 4. atividades geradoras de empregos, tais como os planos de pagamento por serviços ambientais (recuperação e manutenção de florestas e ecossistemas naturais), o manejo florestal, o uso sustentável de produtos da biotecnologia, a agroecologia, a produção de energias renováveis (solar, eólica e biomassa), os veículos elétricos, os transportes coletivos com matriz energética de baixas emissões.	
Critérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	critérios de sustentabilidade 1. critérios socioambientais para que os benefícios sejam aplicados	critérios de clima 1. impactos dos incentivos tributários nas metas de redução de emissões de CO ₂ ; 2. emissões de CO ₂ por unidade financeira de isenção tributária	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. O Brasil apresentou aumentos no volume de emissões no setores de energia (41,5% de 1995 a 2005, e 21,4% de 2005 a 2010) e agropecuária (23,8% de 1995 a 2005, e 5,3% de 2005 e 2010). Simultaneamente, de 2004 a 2013, o gasto tributário (renúncia fiscal) com o setor de energia foi o que mais cresceu (69%/ano, em média), seguido do setor agropecuário (38%/ano) e do setor automobilístico (18%/ano). 2. A tendência de aumento dos gastos tributários e de consumo de insumos por três setores estratégicos da economia nacional – energia, transporte e agricultura – nos últimos dez anos estão relacionados a aumentos correspondentes de emissões de GEE. 3. É preciso fazer a transição dos atuais incentivos tributários oferecidos às atividades econômicas que são altamente intensivas em emissões de CO ₂ , consumo energético e geração de resíduos, para aquelas atividades, também geradoras de renda, emprego e desenvolvimento social que estão, porém, em consonância com as políticas florestais, climáticas e socioambientais.		

Fichamento

Número	Título		Autor
2	Uma política tributária para a sustentabilidade: aspectos jurídicos (Estudo II)		IPAM
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2014	incentivos fiscais e tributários extrafiscalidade seletividade progressividade	n/a	https://ipam.org.br/wp-content/uploads/2013/10/WEB_miolo_IPAM_revista_11-12-14_.pdf
			Resumo
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Identificar o estado da arte, no âmbito jurídico, do sistema tributário e seus incentivos ao desenvolvimento sustentável no Brasil.	argumento principal É plenamente possível a adoção dos princípios da seletividade, da extrafiscalidade e da progressividade no sistema jurídico tributário brasileiro, adaptando-os aos desafios da sustentabilidade.	Levantamento da literatura sobre o Direito Tributário, tendo como ênfase as análises sobre as possíveis interações entre variáveis ambientais e a política tributária brasileiras. Conclui-se que o sistema jurídico tributário brasileiro impõe a aplicação dos conceitos da extrafiscalidade, da seletividade e da progressividade socioambiental que poderiam induzir mudanças de comportamento na produção agropecuária, extrativista e industrial rumo à economia de baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE). Inclui ainda, nos Anexos, "Propostas para o debate sobre Reforma Tributária Verde" com: 1 – proposta de emenda constitucional para a inserção dos princípios da seletividade, essencialidade e progressividade socioambiental no capítulo do Sistema Tributário Nacional (§1º do art. 145, art. 146, inc. IV, art. 153 §3º, inc. I e §4º, art. 155, inc. III, art. 156 da CF/88); e 2 – proposta de Lei Complementar para regular a inserção dos princípios da seletividade, essencialidade e progressividade socioambiental no Sistema Tributário Nacional e garantir transparência total na especificidade dos incentivos tributários concedidos pelo poder público, de forma a permitir o monitoramento e a avaliação periódica e permanente dos impactos socioambientais e climáticos da política tributária nacional (federal, estadual e municipal).
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. redirecionar os pesos e insustentáveis incentivos tributários existentes para fomentar atividades menos intensivas em emissões de poluentes e em extração de recursos naturais 2. extrafiscalidade socioambiental: usar tributos como indutores de comportamentos, sem finalidade arrecadatória (ICMS-ecológico e CIDE-combustíveis) 3. seletividade socioambiental: aplicar alíquotas diferenciadas de tributos em função da essencialidade socioambiental (componente da política tributária brasileira, mas passível de ser atualizado por novos referenciais da sustentabilidade) e do impacto socioambiental de produtos e serviços 4. progressividade: paga mais tributo quem lucra e polui mais (princípio poluidor-pagador)	argumentos para cada recomendação 1. é cumprir as diretrizes constitucionais (Artigo 225, combinado com a faculdade-dever atribuída ao Estado pelo Art. 170, VI, de dar tratamento diferenciado a produtos e serviços segundo seu impacto ambiental). 2. utilização de mecanismos orientados para a obtenção de resultados sociais e ecológicos sistemicamente sustentáveis. 3. sustentabilidade deve ser incorporada como signo legal, servindo de fundamento para que condutas socioambientais orientadas passem a ser reconhecidas como "essenciais". 4. ao não incorporar aos preços dos produtos e serviços os custos socioambientais decorrentes de sua produção, resulta em lucro apropriado pelo responsável pelos danos, mas deve-se evitar a simples internalização de custos, própria do princípio do poluidor-pagador.	
Crítérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	crítérios de sustentabilidade 1. seletividade socioambiental: graduar as alíquotas dos impostos incidentes sobre produtos e serviços de acordo com seu impacto ambiental, estabelecendo-se alíquotas maiores para produtos e serviços que causem maior impacto; 2. cadeia de produção sustentável; 3. índice de nacionalização dos equipamentos utilizados;	crítérios de clima 1. progressividade: quem paga mais tributo é quem polui mais (princípio poluidor-pagador); 2. CIDE-Clima: graduar a contribuição dos usuários de todas as diferentes modalidades de energia de acordo com o nível de emissão de GEE de cada modalidade, com cálculo estritamente ambiental (volume de emissões de gases estufa para cada uma das matrizes de geração de energia disponíveis no Brasil) 3. desoneração tributária das fontes de energia renováveis;	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. o sistema jurídico-constitucional tributário brasileiro não somente permite como estabelece, por força do artigo 170, inc. VI da CF/88, diretriz no sentido de que a ordem econômica e tributária brasileira deve induzir comportamentos convergentes com políticas e metas socioambientais de sustentabilidade. 2. há interesse crescente sobre o tema dos incentivos no sistema tributário ao desenvolvimento sustentável no Brasil. 3. deve-se introduzir critérios de sustentabilidade e proteção ao meio ambiente como diretrizes para a incidência dos tributos. 4. um obstáculo concreto ao avanço mais dinâmico na adoção da sustentabilidade como critério essencial no âmbito da política tributária tem sido a baixa transparência, que dificulta o monitoramento e a avaliação, pela sociedade, sobre a pegada ambiental da política tributária.		Observações adicionais . As propostas nos Anexos foram elaboradas pelo advogado Victor Gomes, especialista em Direito Tributário.

Fichamento

Número	Título	Autor	
3	CIDE-Carbono: mais florestas, menos gases estufa (Estudo III)	IPAM; LCA Consultores	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2014	incentivos fiscais e tributários extrafiscalidade manejo florestal recomposição florestal	n/a	https://ipam.org.br/wp-content/uploads/2013/10/WEB_miolo_IPAM_revista_11-12-14_.pdf
			Resumo
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Propor a criação de uma Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, a CIDE-Carbono, para inibir a emissão de GEE e fomentar a recuperação de florestas.	argumento principal É necessário compartilhamento dos custos da adoção de mudanças importantes no padrão de produção vigente.	Considerando que "o perfil tributário dos agricultores e das empresas envolvidas na cadeia de restauração florestal dificulta a adoção de medidas de desoneração mais efetivas", o estudo fornece um conjunto de propostas concretas que utilizam do caráter extrafiscal da tributação para induzir comportamentos desejáveis, em especial a redução de emissões de GEE, a exploração sustentável de madeira e a recuperação de florestas. Conclui-se que medidas tributárias que estimulem o manejo e a recuperação de florestas no Brasil poderão fomentar uma economia de baixo carbono para o país.
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. incentivos para a exploração sustentável, manejada e certificada de florestas, com desoneração da madeira nativa proveniente de manejo sustentável (certificado ou não). 2. subsídios para a recomposição florestal, além de recuperação e a reforma de pastagens. 3. formulação de um programa de redução gradativa dos incentivos às atividades intensivas em emissão de CO2. 4. incidência da CIDE-Carbono sobre combustíveis, sobre o abate tardio do gado bovino (pecuária extensiva de baixa produtividade) e, posteriormente, sobre o descumprimento de metas de redução de emissões de GEE de setores industriais. 5. Imposto de Renda Ecológico, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados (PL 5.974/2005).	argumentos para cada recomendação 1. contribuir para a redução do mercado de madeira ilegal e, por conseguinte, estimular o manejo sustentável e o manejo certificado. 2. dar concretude ao Novo Código Florestal (Lei Federal 12.651/2012), no que se refere à recomposição de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, e estimular os pecuaristas na melhoria da qualidade de suas pastagens. 3. promover incentivo àquelas atividades sustentáveis, como o manejo florestal e fontes energéticas alternativas como eólica, biomassa e solar. 4. forma de obter recursos (suficientes) para subvencionar as atividades de recuperação florestal e incide sobre setores importantes no quadro das emissões de CO2 no Brasil. 5. os benefícios já existentes ao financiamento de outras atividades – como, por exemplo, culturais, esportivas ou assistenciais – seriam estendidos a doações e patrocínios de pessoas jurídicas e físicas, contemplando propostas relacionadas ao meio ambiente.	
Crítérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	crítérios de sustentabilidade 1. reduzir custos e riscos: quanto menor o produtor e quanto maior o impacto ambiental do projeto de recuperação florestal ou de pastos, maior deveria ser a subvenção; 2. distribuição efetiva: os recursos oriundos da CIDE-Carbono deveriam ser canalizados através de estruturas transparentes, com propósitos definidos e condizentes com o que se destina a contribuição	crítérios de clima	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. Sendo o Brasil o país detentor de mais de 50% da maior floresta tropical do planeta, é de se esperar que estes incentivos sejam relevantes para o futuro das florestas do país. Por isso, são propostos incentivos para que o setor florestal brasileiro, sobre o qual incide uma carga tributária superior a 35%, seja beneficiado. 2. A vigência de uma Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) sobre emissões de CO2, se bem calibrada em termos de alíquotas e com cronograma de incentivos prévios (crédito e apoio a inovação tecnológica), pode ser um caminho viável para acelerar e redirecionar o desenvolvimento do Brasil rumo à economia de baixas emissões de gases de efeito estufa.		Observações adicionais . Proposta desenvolvida, a pedido do IPAM, por Bernard Appy, economista-chefe da LCA Consultores e mentor do projeto da Reforma Fiscal brasileira (PEC 45/2019). A íntegra do estudo, denominado "Medidas tributárias para estimular a recuperação florestal e a redução da emissão de gases de efeito estufa", está disponível em: http://bit.ly/1t1kpAF

Fichamento

Número	Título	Autor	
4	O ICMS Ecológico como estratégia para o Desenvolvimento Sustentável nos municípios paraenses	IPAM; Denys Pereira	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2016	ICMS Ecológico legislação municipal CAR Pará	n/a	https://ipam.org.br/wp-content/uploads/2017/02/Estudo-ICMS-ecologico_SUMARIO_final.pdf
Resumo			
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Avaliar como os recursos financeiros acessados por meio do ICMS Verde têm promovido a adoção de medidas de conservação socioambiental em 5 municípios do PA	argumento principal O potencial do ICMS Ecológico ou Verde para estimular ações de conservação localmente, a partir da alocação do recurso na agenda de ambiente e produção rural sustentável, tem sido pouco explorado pelos gestores municipais	Estudo para avaliar como os recursos financeiros acessados por meio do ICMS Verde em 5 municípios do PA que fazem parte do PMV (Programa Municípios Verdes) têm promovido, direta ou indiretamente, a adoção de medidas que promovam a conservação socioambiental.
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. legislação municipal específica que regulamente a destinação dos recursos do ICMS Verde 2. fortalecimento da gestão ambiental nos municípios 3. apoiar a atualização do marco regulatório da agenda rural nos municípios	argumentos para cada recomendação 1. sem vincular os recursos advindos do ICMS Verde, os gestores continuam dependendo de outras fontes financeiras (licenciamento, multas etc.) para promoverem a gestão ambiental do território. 2. gestores locais reconhecem a importância do meio ambiente como indutor de desenvolvimento na região. 3. a agenda ambiental deve dialogar com as estratégias produtivas e a agenda da produção agropecuária do município	
Crítérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	critérios de sustentabilidade 1. compensação: recursos recebidos pela presença de Áreas Protegidas e consequente restrição do uso da terra; 2. incentivo: recursos recebidos pela ampliação de áreas conservadas ou recuperadas e cadastradas (CAR)	critérios de clima	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. sem uma legislação municipal específica que regulamente a destinação dos recursos do ICMS Verde diretamente para os Fundos Municipais de Meio Ambiente é impossível vincular o seu uso a uma agenda estratégica local em prol da conservação dos ativos florestais e do desenvolvimento rural sustentável. 2. a compreensão do ICMS Verde como política incentivadora de práticas de conservação e desenvolvimento sustentável local foi quase que suplantada pela visão compensatória do recurso. 3. o ICMS Verde tem sido importante para motivar ações que levem ao aumento da arrecadação a partir do cumprimento dos seus critérios, especialmente em relação ao CAR.		

Fichamento

Número	Título	Autor	
5	O ICMS Verde como incentivo à conservação do meio ambiente em municípios paraenses	IPAM; Erika Pinto	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2018	ICMS Ecológico legislação municipal CAR Pará	n/a	https://ipam.org.br/wp-content/uploads/2018/11/boletim_pauta_n9-web.pdf
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Avaliar os desafios e as oportunidades relacionados à aplicação de recursos oriundos do ICMS Verde nos municípios paraenses	argumento principal O engajamento de municípios brasileiros em uma agenda positiva voltada à conservação ambiental ainda é bastante tímido	Resumo A aplicação de recursos oriundos do ICMS Verde representa um desafio considerável às administrações públicas dos municípios paraenses. Para avaliar os desafios e as oportunidades relacionados a este tema, o IPAM levantou informações junto a 33 municípios paraenses, conversando com gestores de 31 secretarias municipais de Meio Ambiente e 18 secretarias municipais de Agricultura (SEMAGRs) no período de 6 de dezembro de 2016 a 19 de janeiro de 2017.
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. incentivos econômicos para fortalecer e aumentar a capacidade de atuação dos municípios no cumprimento de suas responsabilidades na agenda socioambiental e de produção sustentável são fundamentais e urgentes 2. caráter obrigatório da legislação do ICMS Verde 3. órgão municipal de meio ambiente devidamente institucionalizado, estabelecer legislação própria prevendo o repasse automático ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e/ou ao Fundo de Desenvolvimento Rural, prever o montante do recurso na lei orçamentária anual (LOA) 4. estratégia integrada de aplicação do incentivo do ICMS Verde 5. comunicação ampla entre os gestores de meio ambiente e agricultura do município sobre repasse do ICMS Verde e oportunidades para sua aplicação local	argumentos para cada recomendação 1. a descentralização da responsabilidade ambiental de estados para os municípios pouco resultou em benefícios para as administrações ou para a conservação ambiental, em parte devido à inexistência de apoio financeiro para seu exercício 2. não condicionar repasses à aprovação de leis municipais com foco nessa agenda faz com que a maioria dos municípios não priorize sua normatização 3. para que o recurso do ICMS Verde seja aplicado efetivamente na agenda ambiental e de produção rural sustentável do município 4. promover estratégias voltadas à conservação dos recursos naturais e à melhoria da produtividade das áreas já abertas 5. há falta de conhecimento de alguns gestores sobre o tema e, conseqüentemente, uma desarticulação para sua utilização	
Critérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	critérios de sustentabilidade 1. Fortalecimento da gestão ambiental municipal	critérios de clima 1. Regularização Ambiental, considerando o CAR, área de preservação permanente (APP), reserva legal (RL) e a área degradada (AD); 2. Gestão territorial considerando áreas protegidas de uso restrito, áreas protegidas de uso sustentável e desmatamento em áreas protegidas; 3. Estoque florestal considerando para cálculo o remanescente florestal.	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. O recurso do ICMS Verde poderia desempenhar um papel fundamental nos municípios se aplicado em projetos ou programas que visassem a promover a conservação e/ou a restauração florestal. Também contribuiria para o fortalecimento da gestão ambiental descentralizada, a partir da reativação dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente para a discussão estratégica desta agenda. 2. 36% dos 144 municípios paraenses receberam, cada um, um valor superior a R\$ 1 milhão em 2016 (eram 9% em 2015). 3. O valor do ICMS repassado aos municípios tende a ser superior ao gerado pelas multas ambientais e taxas do processo de licenciamento ambiental (em 50% dos municípios, esse valor correspondeu a menos de 10% do repasse do ICMS Verde em 2016). 4. o ICMS Verde mostra-se de suma importância como meio para fomentar uma agenda que concilie a proteção ambiental, a produção agrícola e a exploração de recursos naturais, sem que resulte em insegurança alimentar de comunidades e perdas econômicas no campo.	Observações adicionais . O ICMS Ecológico ou Verde é a principal e mais curta via financeira para auxiliar os municípios com suas responsabilidades nas questões ambientais. Trata-se de um instrumento de abrangência nacional de repasse de recursos tributários arrecadados pelos estados para os municípios, redistribuído conforme os critérios ambientais predeterminados pelo estado. . Hoje em dia, 17 estados brasileiros possuem normas que instituem o ICMS Ecológico.	

Fichamento

Número	Título	Autor	
6	ICMS Ecológico e desmatamento nos municípios prioritários do estado do Pará	Lise Tupiassu	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2019	ICMS Ecológico desmatamento Pará gestão ambiental	http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201928	https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322019000300202&lng=pt&nrm=isso
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?			Resumo
Objetivos do texto Verificar se os efeitos redistributivos iniciais operados pelo ICMS Ecológico no PA ocorreram em consonância com a finalidade almejada			O ICMS Ecológico foi introduzido no Pará (Lei Estadual n. 7.638/2012) com o objetivo explícito de contribuir para a redução das altas taxas de desmatamento, a partir do fomento à atuação municipal nesse propósito. Nesse estudo, realizou-se análise da destinação dos recursos recebidos em razão da política, dos gastos municipais com gestão ambiental e da ingerência territorial municipal para compreender o impacto da introdução do critério ecológico de repartição sobre os municípios com altas taxas de desmatamento incluídos na Lista de Municípios Prioritários do MMA. Conclui-se que houve certa incoerência entre os efeitos redistributivos operados pelos ICMS Ecológico paraense e o objetivo de redução do desmatamento, bem como com a base teórica da política.
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?			
recomendações do texto 1. observar como os entes se relacionam com os pressupostos do ICMS Ecológico em relação à sua dupla dimensão (compensatória e incentivadora) 2. Padrão PER-Tarapoto: adoção de modelos de indicadores multidimensionais adequados ao ecossistema amazônico, como o modelo Pressão-Estado-Resposta (PER), da OCDE (1993), e dos indicadores selecionados pelo Processo de Tarapoto			argumento principal Os municípios prioritários paraenses foram beneficiados com a introdução do ICMS Ecológico no estado sem que a política tenha implicado maior engajamento municipal no combate ao desmatamento
critérios de sustentabilidade 1. 50 indicadores do modelo PER da OCDE (1993); 2. 11 indicadores de sustentabilidade validados pelo Brasil no Processo de Tarapoto			argumentos para cada recomendação 1. compensatória: maior parcela de repasses deveria ser alocada aos entes municipais provedores de serviços ecossistêmicos e não a municípios com altas taxas de desmatamento, como os que integram a Lista de Municípios Prioritários; incentivadora: municípios prioritários somente poderiam aumentar suas receitas ao se adequar aos critérios ecológicos definidos e suficientemente rígidos 2. o ICMS Verde recompensou os municípios em que ocorre a maior parte do desmatamento no estado, embora a sua atuação na defesa do meio ambiente tenha continuado a ser tímida
critérios de clima é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?			
Conclusões quais são as conclusões do texto?			Observações adicionais
conclusões 1. ao comparar os valores recebidos pelos municípios prioritários desde 2014, quando se iniciou a implementação do critério ecológico, com o montante que seria transferido a esse grupo de municípios caso se mantivesse a forma anterior de repartição de receitas (sem o critério ecológico), verificou-se que, em geral, os municípios prioritários saíram beneficiados com o ICMS Verde; 2. o impacto financeiro do ICMS Verde paraense nos municípios prioritários contradiz a dupla dimensão da política e sua finalidade precípua de redução do desmatamento no estado, uma vez que tal grupo passou a receber maiores valores de repasse desde a sua introdução; 3. os indicadores que compõem o critério ecológico são incapazes de mensurar o uso inadequado da floresta amazônica nos espaços territoriais sob influência estadual e federal; 4. na maioria dos municípios paraenses – entre os quais, os municípios prioritários – não há correlação entre os recursos recebidos em razão do ICMS Verde e a operacionalização do Fundo Municipal de Meio Ambiente; 5. A natureza predominantemente quantitativa dos indicadores ambientais utilizados no ICMS Ecológico torna invisível à política o processo agravado de degradação ambiental;			. O ICMS Ecológico consiste no dimensionamento, segundo critérios ambientais, de parte dos repasses da parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços que cabe aos municípios (CF/88, art. 158, inciso IV). A política se presta à compensação e incentivo de ações favoráveis ao meio ambiente. . Embora seja atualizada anualmente pelo MMA (a última atualização deveria seguir a Portaria 161/2020), a Lista de Municípios Prioritários da Amazônia foi publicada pela última vez em 13/09/2017: http://combateadesmatamento.mma.gov.br/imagens/contenuto/lista_municipios_prioritarios_AML_2017.pdf . O modelo PER permite distinguir os indicadores de pressões sobre o meio ambiente, os indicadores das condições ambientais e os indicadores das respostas da sociedade: https://www.oecd.org/env/indicators-modelling-outlooks/2345364.pdf . Processo de Tarapoto sobre Critérios e Indicadores de Sustentabilidade da Floresta Amazônica: https://www.mma.gov.br/estruturas/pnf/_arquivos/indic_c_tarapoto.pdf

Fichamento

Número	Título	Autor	
7	Tributação ambiental e sua compatibilidade com o Sistema Tributário brasileiro	André Garcia Leão Reis Valadares	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2015	tributação ambiental princípio poluidor-pagador princípio da prevenção incentivos fiscais e tributários	n/a	http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/direitoambiental/article/view/3209
Resumo			
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Analisar o que a doutrina denominou Tributação Ambiental (<i>Green Tax</i>) por meio da confrontação entre os princípios de Direito Ambiental e o Sistema Tributário Brasileiro erigido na Constituição de 1988	argumento principal Deve-se realizar um exame crítico dos princípios do poluidor-pagador e da precaução a fim de determinar quais são os possíveis métodos de intromissão de aspectos ambientais na seara tributária, diante da sistemática tributária constitucionalmente estipulada	Desde a década de 90 do séc XX, a Tributação Ambiental é tema corriqueiro na doutrina estrangeira, notadamente com fundamento no princípio do poluidor-pagador. Entretanto, como qualquer matéria introduzida em nosso ordenamento cuja origem é o Direito Comparado, deve-se proceder a um juízo de compatibilidade com a ordem jurídica nacional, acolhendo, adaptando ou rechaçando ideias alienígenas. Analisa-se os princípios do poluidor-pagador e da prevenção, em face da CF/88 e dos princípios tributários e das normas reguladoras do Sistema Tributário. Considerando que o primeiro é mais condizente com taxas e contribuições, enquanto o segundo princípio combina mais com os impostos, conclui-se que há legitimidade, em nosso Sistema Constitucional, para a utilização do tributo como instrumento econômico em prol da defesa do meio ambiente.
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. a proteção ambiental deve ser alicerçada com mais vigor no princípio da prevenção 2. empregar métodos de indução baseados na exoneração tributária, expediente aplicado no estímulo de atos desejáveis ou convenientes	argumentos para cada recomendação 1. a fim de evitar a deterioração natural, a prevenção consiste em medida profilática, enquanto a reparação dos danos compreende ação paliativa. A prevenção se dará pela indução do contribuinte à adoção de comportamentos mais adequados à preservação do meio ambiente 2. as técnicas de exoneração parcial com finalidade de proteção ambiental já são adotadas em nosso Sistema Tributário, ainda que com parcimônia (p. ex. IPTU Verde)	
Critérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	critérios de sustentabilidade 1. princípio da prevenção	critérios de clima	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. princípio da prevenção: CF, art. 225, § 1º, incisos I, II, V e VI + art. 170, inciso VI; 2. princípio do poluidor-pagador: CF, art. 225, § 3º + PNMA, art. 4º, inciso VII; 3. a proteção do meio ambiente é princípio da ordem econômica: Emenda Constitucional 42/2003 deu nova redação ao inciso VI do art. 170, com atribuição de tratamento diferenciado de acordo com o impacto ambiental da produção e do consumo de produtos e serviços; 4. a instituição de imposto ambiental, fundado no princípio do poluidor-pagador, com vistas a financiar o custo da atividade pública corretiva dos danos ambientais, é incompatível com a CF/88 (art. 167, IV), estando mais propenso à criação de taxas e contribuições especiais (como CIDEs); 5. CIDE-combustíveis: Emenda Constitucional 33/2001 inseriu elementos ambientais no art. 177, § 4º; 6. o Sistema Tributário Constitucional brasileiro admite 2 formas de tributação ambiental: 1) tributos com arrecadação vinculada à proteção do meio ambiente, cujo sustentáculo é o princípio do poluidor-pagador; 2) tributos de caráter extrafiscal aos impostos já existentes, tendo como fundação o princípio da prevenção.		
Observações adicionais . É importante observar a diferença entre o princípio da prevenção e o da precaução. O princípio da precaução atua, ao contrário do princípio da prevenção, em casos em que não há certeza científica quanto aos danos causados ao meio ambiente por determinada atividade, embora haja base científica razoável da probabilidade de sua ocorrência.			

Fichamento

Número	Título	Autor	
8	Pagamento por serviços ambientais: uma análise do ICMS Ecológico nos estados brasileiros	Rosane de Oliveira Brito; Cícero Fernandes Marques	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2017	ICMS Ecológico indicadores PSA - pagamentos por serviços ambientais	n/a	http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8247
			Resumo
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Analisar a estrutura e os critérios ambientais para distribuição do ICMS Ecológico em 16 estados brasileiros	argumento principal O pagamento por serviços ambientais (PSA) é um instrumento que permite a compensação pelo ônus financeiro da conservação ou recuperação de ecossistemas, e exige o uso de indicadores adequados para conduzir a situação ambiental almejada	A utilização de critérios ambientais para distribuir os recursos do ICMS Ecológico surge como uma ferramenta do poder público estadual para incentivar mudanças nas gestões municipais. Analisa-se a estrutura de distribuição do ICMS Ecológico nos estados brasileiros com base na legislação vigente até junho de 2015. Foram identificados 16 estados brasileiros que fazem uso de critérios ambientais para distribuição do ICMS entre os municípios e os elementos mais utilizados nos indicadores são as áreas de conservação da natureza. Conclui-se pela incipiência do uso de elementos qualitativos nos indicadores que utilizam as unidades de conservação.
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. o uso de indicadores com múltiplos critérios permite incentivar um maior número de práticas municipais para a sustentabilidade	argumentos para cada recomendação 1. O uso de indicadores exclusivamente quantitativos pode conduzir a expansão de áreas que não cumpram efetivamente um papel na conservação ambiental. Os casos de aplicação nos estados de elementos qualitativos e uso de diferentes critérios deveriam ser ampliados para permitir uma análise mais completa para distribuição dos recursos	
Crítérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	critérios de sustentabilidade 1. indicadores com múltiplos critérios para PSA	critérios de clima	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. a média de distribuição para os municípios dos recursos do ICMS utilizando critérios ambientais é de 6% (os extremos são AC=20%, SP=1%); 2. 87% dos estados que fazem uso do ICMS Ecológico estão utilizando algum indicador baseado nas áreas do município que abrigam unidades de conservação, 64% utilizam ponderação para as diferentes categorias de áreas protegidas e mais de 70% dos estados fazem uso de diferentes critérios (condicionantes) para participação dos municípios		
			Observações adicionais . Atualmente são comercializados no mundo 4 serviços ambientais com maior intensidade: carbono, água, biodiversidade e beleza cênica. . o ICMS Ecológico é considerada a primeira experiência de PSA brasileira.

Fichamento

Número	Título	Autor	
9	FPE Verde: Recompensando pela conservação da biodiversidade e manutenção da integridade funcional dos ecossistemas	IPAM; Rodrigo Sergio Cassola	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2014	FPE Verde TFE - transferências fiscais ecológicas conservação da biodiversidade Áreas Protegidas	n/a	https://ipam.org.br/wp-content/uploads/2016/05/FPE_Verde_web.pdf
			Resumo
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Analisar o Projeto de Lei Complementar n° 351/2002, sobre o uso de critérios ambientais que balizem a transferência fiscal via FPE	argumento principal Analisar os benefícios para a conservação, em particular a florestal, gerada pelas TFEs	Estudo para demonstrar como mecanismos baseados em transferências fiscais entre entes governamentais podem alavancar recursos financeiros para a conservação ambiental em estados e municípios. Descreve o potencial de uma variante do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), o FPE-Verde, em garantir recursos financeiros adicionais para Estados do Brasil com maiores demandas relacionadas à conservação da biodiversidade florestal, em especial aqueles amazônicos, e propõe um conjunto de critérios ambientais de distribuição de recursos financeiros aos municípios via transferências fiscais.
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. para atingimento de sua efetividade ambiental, TFEs devem gerar incentivos à conservação da biodiversidade e também recompensa por desempenho e custos dos entes federativos 2. avaliação dos impactos distributivos do FPE Verde 3. incorporação de indicadores ambientais a fundos como o FPE 4. evitar alterações à regra de partilha não relacionadas a fatores ambientais, e que possam mascarar o resultado final 5. alterar o art. 2°, III, da LCP n° 143/2013, de forma a incorporar o fator ambiental como critério adicional, juntamente com os critérios populacional e de renda per capita	argumentos para cada recomendação 1. principais limitações para criação de incentivos pelo PLP n° 351/2002: i) Utilização de categorias discretas de cobertura por áreas protegidas; ii) Não leva em consideração unidades de conservação estaduais; iii) Altera a repartição dos recursos do FPE, tornando o resultado final menos dependente dos indicadores ambientais incorporados (mascara os resultados relacionados FPE Verde). 2. o arranjo será justo tanto mais beneficie Estados pobres e com bom desempenho ambiental e imponha custos aos Estados ricos com pior desempenho ambiental 3. alternativa com custos de transação relativamente baixos, se novas instituições e burocracia não são necessárias e se os indicadores a serem utilizados já estiverem disponíveis 4. aperfeiçoar a proposta trazida pelo PLP n° 351/2002 para o FPE Verde 5. situaria o indicador ambiental junto aos indicadores de demanda e capacidade fiscal	
Crítérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	crítérios de sustentabilidade 1. conservação florestal; 2. conservação da biodiversidade; 3. gerenciamento de resíduos; 4. porcentagem do território estadual recoberta por áreas protegidas (FPE Verde); 5. outros indicadores: importância biológica, taxas de desmatamento e degradação da terra, frequência de incêndios florestais, módulos fiscais (como representação de custos de oportunidade)	crítérios de clima 1. controle de poluição;	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. pelo PLP n° 351/2002, a proposta do FPE Verde poderia reservar 2% (R\$ 960 milhões, em 2011) dos recursos do FPE para serem partilhados (por meio de 7 coeficientes) entre os Estados que apresentassem uma cobertura expressiva de áreas protegidas (cujo domínio é da União) em seus territórios. Os recursos seriam aplicados em "projetos de desenvolvimento sustentável"; 2. apenas 2 países, explicitamente, incorporaram TFEs às suas políticas públicas: Portugal e Brasil (na forma do ICMS-Ecológico); 3. 4 justificativas principais para a implementação das TFEs: i) compensação de despesas relacionadas à provisão de funções públicas ambientais; ii) compensação por custos de oportunidade (ICMS-Ecológico); iii) compensação por externalidades positivas; iv) justiça distributiva; 4. pelo FPE Verde, cada Estado receberia aproximadamente R\$ 11,15 milhões (FPE de 2010) para cada incremento de 5% do seu território recoberto por áreas protegidas; 5. TFEs que usem áreas protegidas como indicador poderiam ter sua efetividade avaliada analisando-se a criação de novas áreas protegidas após implementação do instrumento; 6. trata-se de um dilema entre assumir os resultados baseados nos indicadores ecológicos, ainda que isso implique em perdas distribuídas inclusive aos Estados mais pobres, ou adotar um artifício que transfira as perdas do Nordeste para o Sul e Sudeste, ainda que isso venha a ferir a lógica da proposta; 7. os critérios de partilha definidos pela LCP n° 143/2013 tornam o PLP n° 351/2002 obsoleto na prática.		Observações adicionais . Transferências Fiscais Ecológicas (TFEs) são um mecanismo que se utiliza de indicadores e critérios ambientais para definir possíveis transferências fiscais entre níveis de governo. . PLP 351/2002: https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/101665 . Dissertação de Mestrado do mesmo autor do estudo: https://policymix.nina.no/Portals/policymix/Documents/Publications/articles/Cassola_2011_Master-thesis_EFT-for-biodiversity-conservation-Brazil.pdf

Fichamento

Número	Título		Autor
10	Critérios socioambientais para o rateio do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal – FPE		lara Xavier Pereira
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2010	FPE Verde critérios socioambientais ICMS Ecológico Áreas Protegidas	n/a	http://www5.sefaz.mt.gov.br/documents/6071037/6448770/09-Criterios_socioambientais_para_o_rateio_do_Fundo_de_Participacao_dos_Estados_e_Distrito_Federal_(FPE).pdf
Resumo			
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Discutir a inclusão de critérios socioambientais entre os critérios de rateio do FPE, definindo-os como um instrumento fiscal de promoção do desenvolvimento sustentável	argumento principal É urgente a definição sobre novos critérios de rateio do FPE e oportunidade para iniciativas de inclusão de critérios socioambientais entre eles	Este estudo defende a inclusão do critério Unidade de Conservação ou Terra Indígena porque melhor responde às exigências de compensação fiscal às Unidades da Federação que sofrem restrições ambientais por abrigarem essas Áreas Protegidas; bem como serve de estímulo à adoção de políticas socioambientais para protegê-las e ao conjunto do meio ambiente. Conclui-se que a inclusão do critério Unidade de Conservação ou Terra Indígena revela justiça dos pontos de vista fiscal e ambiental.
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. definir quais categorias de UCs seriam incluídas para efeito de cálculo 2. estabelecer categorias de participação, com coeficientes específicos e teto máximo 3. considerar o limite até 1% de área ocupada por UCs ou TIs	argumentos para cada recomendação 1. são 12 as categorias de UCs definidas pelo SNUC (Lei 9.985/2000) 2. evitar concentração dos recursos deste critério em um número pequeno de Unidades da Federação que abrigam UCs e TIs 3. a distribuição dos recursos pelo índice alterado seria menos concentrada do que a proposta do PLP 351/2002	
Critérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	critérios de sustentabilidade 1. Unidade de Conservação e/ou Terra Indígena; 2. Desmatamento do Bioma Amazônia; 3. Projetos de Assentamento de Reforma Agrária; 4. Outros critérios socioambientais: a) mananciais de abastecimento público de águas (PR); b) reservatórios de água destinados à geração de energia elétrica (SP); c) áreas inundadas por barragens (RS); d) unidade de compostagem ou aterro sanitário (PE); e) política municipal de meio ambiente (TO); f) controle e combate a queimadas (TO); g) conservação dos solos (TO); h) saneamento básico e conservação da água(TO);	critérios de clima	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. até 2010, há 6 projetos de lei que incluem critérios socioambientais entre os critérios de rateio do FPE: PLP 07/1999, PLP 531/1999, PLP 319/2002, PLP 351/2002, PLP 435/2008, PLP 580/2010; 2. a inclusão de todas as categorias de Unidades de Conservação de Proteção Integral, como propõe o PLP 335/2008, é defensável; 3. a inclusão de RPPN é defensável, porque há renúncia perpétua de qualquer uso alternativo; 4. a inclusão de FLONA é justificável do ponto de vista ecológico (elas conservam o conjunto da biodiversidade e do patrimônio genético), é discutível do ponto de vista fiscal (pode gerar arrecadação tributária semelhante à de um uso alternativo do solo) e é importante do ponto de vista da compensação fiscal (incentivaria a política de exploração florestal sustentável e o esforço das Unidades da Federação neste sentido); 5. a inclusão das RESEX e RDS combina incentivos à proteção ambiental com incentivos à política de proteção das comunidades tradicionais; 6. a inclusão da APA, proposto pelo PLP 580/2010, não se justifica; 7. O paralelo entre a experiência de inclusão dos critérios socioambientais no rateio da cota parte do ICMS pertencente aos municípios e a proposta de introdução de critérios similares para o rateio do FPE parece válida e consistente		

Fichamento

Número	Título	Autor	
11	Subsídios aos Combustíveis Fósseis no Brasil: Conhecer, Avaliar, Reformar	INESC; Alessandra Cardoso; Nathalie Beghin	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2018	subsídios fiscais CIDE-combustíveis gastos tributários transparência	n/a	https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2018/06/Resumo_executivo_combustiveis_inesc.pdf
Resumo			
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Conhecer, avaliar e reformar possíveis distorções no cenário dos subsídios aos combustíveis fósseis, aplicados entre 2013 a 2017, nos setores de petróleo, gás e carvão	argumento principal A aridez e complexidade dos subsídios aos combustíveis fósseis, além dos diversos interesses e forças que os movem, requerem esforços múltiplos, sistemáticos e de distintos atores	Estimar os subsídios brasileiros aos combustíveis fósseis para o período de 2013 a 2017, onde se incluem o petróleo e principais combustíveis derivados – gasolina, óleo diesel, óleo combustível, o GLP ou gás de cozinha - o gás natural e o carvão mineral. São explicitadas as escolhas metodológicas, é apresentada a síntese dos dados, bem como uma agenda propositiva mínima de temas sensíveis para um processo de avaliação e reforma dos subsídios no Brasil. Conclui-se que a média anual de subsídios no período de 2013 a 2017 foi da ordem de R\$ 68,6 bilhões, ou seja, 1% do Produto Interno Bruto (PIB) do país, sendo R\$ 309,36 bilhões por gastos tributários e R\$ 33,33 bilhões por gastos diretos.
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. planejar políticas para eliminar progressivamente subsídios aos combustíveis fósseis, em paralelo ao desenvolvimento de fontes de energia mais limpas 2. conhecer com mais exatidão quais são e quanto são os subsídios 3. avaliar quais subsídios são mais custosos, danosos e de reforma mais factível, incluindo o Brasil na estratégia de revisão de pares, acordada entre Ministros das Finanças do G20 em 2013 4. reformar, a partir de uma agenda de compromisso de médio prazo	argumentos para cada recomendação 1. são dispendiosos, têm impactos fiscais que podem comprometer investimentos em políticas públicas e têm impactos ambientais maiores que outras fontes de energia 2. aumentar a transparência (com a aprovação do PLP 280/16, que acaba com o sigilo fiscal dos beneficiários de Gastos Tributários no Brasil) e rediscutir o conceito brasileiro de gastos tributários (cf. Acordão TCU n° 1205/2014) 3. considerar quais subsídios são mais impactantes ambientalmente, assim como aqueles que são de eliminação mais factível no curto e médio prazos, seja em função do ambiente político mais favorável, seja em função da presença de alternativas à substituição por outras fontes 4. dada sua complexidade e barreiras à sua implementação, deve ser parte de um esforço de médio prazo	
Crítérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	crítérios de sustentabilidade 1. impacto ambiental; 2. justiça socioambiental; 3. eliminação factível (há alternativas viáveis);	crítérios de clima	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. Regimes fiscais especiais que subsidiam o setor de Óleo&Gás (O&G): a) Repetro = R\$ 13 bilhões em 2017 (vence em 2040); b) Repex = R\$ 1,6 bilhão em 2017; c) Reidi = R\$ 2,37 bilhões em 2017; d) Reporto = R\$ 119,6 milhões (vence em 2020); e) Repenec (venceu em 2016); 2. A OCDE e a AIE concluíram que a eliminação dos subsídios aos combustíveis fósseis até 2020 reduziria em 10% no ano 2050 as emissões globais de GEEs (G-20, Cúpula de Pittsburgh); 3. Entre as renúncias fiscais identificadas, as de maior montante são aquelas relativas à redução da cobrança do PIS/Cofins sobre combustíveis e da CIDE-combustíveis, as quais resultaram em perdas de arrecadação estimadas em R\$ 178 bilhões e R\$ 46 bilhões, respectivamente, no período analisado; 4. Sigilo fiscal impede população de saber quem são os maiores beneficiados com as medidas.		Observações adicionais . Lei N° 13.586 de 2017 criou um novo regime de tributação para o setor de petróleo, consolidando isenções já instituídas e permitindo ampla redução da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) . Em junho de 2015 o governo brasileiro voltou a cobrar a CIDE-combustíveis (subsídio ao consumo de combustíveis fósseis para transporte), que havia sido reduzida desde 2004 e zerada a partir de 2012. A greve dos caminhoneiros em maio de 2018 findou com a negociação da zeragem da CIDE-combustíveis (entre outros) . a Agência Internacional de Energia (IEA) estima que em 2016 os subsídios globais ao consumo de combustíveis fósseis foram de US\$ 260 bilhões . Vídeo-resumo do INESC: https://youtu.be/DjNkHKPcWzg

Fichamento

Número	Título	Autor	
12	Subsídios aos Combustíveis Fósseis no Brasil em 2018: Conhecer, Avaliar, Reformar	INESC; Alessandra Cardoso; Nathalie Beghin	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2019	subsídios fiscais CIDE-combustíveis gastos tributários transparência	n/a	https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2019/06/estudo_Inesc_f%C3%B3sseis_final.pdf
Resumo			
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Reunir e organizar dados, alguns públicos e outros inéditos, que evidenciam uma extensa lista de subsídios envolvendo gastos tributários, outras renúncias tributárias, gastos orçamentários, além de recursos custeados pelos cidadãos por meio da conta de energia	argumento principal Apresentar os dados para o ano de 2018, dando sequência ao monitoramento desses subsídios e ao compromisso de aperfeiçoamento contínuo da metodologia utilizada. Estas questões afetam o cotidiano das pessoas e os rumos do desenvolvimento do país	Em 2018, o Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) lançou o estudo sobre subsídios aos combustíveis fósseis com informações para o período de 2013 a 2017. Nesta edição, apresentamos os dados para o ano de 2018, dando sequência ao monitoramento desses subsídios e ao compromisso de aperfeiçoamento contínuo da metodologia utilizada. Conclui-se que foram R\$ 85 bilhões de subsídios aos combustíveis fósseis em 2018, valor correspondente a 1% do PIB do Brasil no mesmo ano, sendo R\$ 4,2 bi com gastos tributários (5% do total), R\$ 69,1 bi com outras renúncias (81%) e R\$ 11,8 bi com gastos diretos (14%).
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. aprovação de lei que torne pública informação sobre quais empresas se beneficiam de renúncias e seus valores (cf. PLS 188/2014; PLP 162/2019) 2. discussão com a sociedade sobre a relevância dos subsídios aos combustíveis fósseis 3. acordo para o estabelecimento de uma metodologia de mensuração desses subsídios, com informações disponibilizadas em formato aberto 4. divulgar informações sobre tipos de renúncias, como o Repetro 5. participar das discussões sobre o tema no G20	argumentos para cada recomendação 1. sabemos muito pouco sobre quem recebe os subsídios e quais os valores recebidos por eles. O sigilo sobre eles impede a sociedade de saber se os benefícios prometidos estão sendo efetivos e se valem a pena 2. subsídios contribuem para aumentar a exploração e o consumo dos combustíveis, que geram impactos ambientais irreversíveis, e significam menos investimentos em energias renováveis e menos recursos para políticas públicas 3. a depender da metodologia utilizada, o valor de perda de arrecadação é alterado e a comparação em séries históricas é impossibilitada 4. parte importante das renúncias não é hoje considerada como gastos tributários pelo governo brasileiro: i) as renúncias envolvendo redução da base de cálculo de PIS/Cofins e CIDE-combustíveis; ii) as renúncias oriundas do Repetro; iii) as renúncias em função da Lei nº 13.586/2017, conhecida como "MP do trilhão" 5. no âmbito do G20 foi firmado um compromisso internacional de revisão dos subsídios, e governos devem dialogar sobre suas metodologias de mensuração em pares	
Crítérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	crítérios de sustentabilidade 1. tributação leva em conta custos associados ao uso de combustíveis fósseis no setor de transporte: preços e a tributação dos combustíveis refletem as externalidades diretamente decorrentes da queima dos combustíveis fósseis (poluição atmosférica e GEE), e aquelas correlacionadas à intensidade de uso do veículo (acidentes e congestionamentos)	crítérios de clima 1. percentual das emissões líquidas de CO2 oriundas do setor de energia; 2. percentual de emissões por queima de combustíveis fósseis;	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. Os R\$ 85 bilhões de subsídios beneficiam consumidores de combustíveis fósseis (R\$ 62,24 bilhões, 73% do total), em especial por meio da renúncia de receitas oriundas da CIDE-combustíveis e do PIS/Cofins, e beneficiam produtores (R\$ 22,89 bilhões, 27% do total), em especial por meio dos diversos Regimes Especiais de tributação ao setor de Óleo & Gás, sendo o maior deles o Repetro; 2. Sem os subsídios e mantendo o mesmo patamar de produção atual de petróleo, o Brasil teria arrecadado em 2018 mais R\$ 22,89 bilhões em impostos; 3. Estudo da Coppe/UFRJ mostra que há projetos, em especial em campos do Pré-Sal, que não precisam de incentivos fiscais para serem rentáveis e que a existência do Repetro se converte em lucros extraordinários para as empresas exploradoras do recurso e em redução da participação do governo na renda petroleira; 4. Não fosse essa a decisão do governo – renovar o Repetro e ampliar subsídios pela Lei nº 13.586/2017 – talvez não houvesse tamanha pressão econômica e política para expandir a produção em áreas de grande sensibilidade ambiental;		Observações adicionais . Gastos tributários: "gastos indiretos do governo realizados por intermédio do sistema tributário, visando a atender objetivos econômicos e sociais e constituem-se em uma exceção ao sistema tributário de referência, reduzindo a arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte." (RFB) . a partir de 2010, o governo passou a publicar anualmente a lista de renúncias instituídas a cada ano: http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/desoneracoes-instituidas/

Fichamento

Número	Título	Autor	
13	Do pasto ao prato: subsídios e pegada ambiental da carne bovina	Instituto Escolhas; Petterson Molina Vale; Roberto Strumpf	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2020	cadeia da carne bovina pegada de carbono pegada hídrica subsídios fiscais	n/a	http://www.escolhas.org/wp-content/uploads/2020/01/Do-pasto-ao-prato-subsidios-e-pegada-ambiental-da-cadeia-da-carne-SUM%C3%81RIO-EXECUTIVO.pdf
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Analisar os impactos econômicos e ambientais da cadeia da carne bovina em todo o Brasil	argumento principal Adota uma abordagem inédita, que compreende toda a trajetória do produto, do nascimento do bezerro até a mesa do consumidor, durante uma década, para trazer à tona o uso da concessão de subsídios e seus resultados no que diz respeito aos impactos negativos da cadeia de carne bovina	Resumo Nas análises sobre impactos econômicos, apresenta os valores de arrecadação dos impostos e o volume de subsídios concedidos pelos Governos Estaduais e Federal. Sobre o impacto ambiental, mostra a pegada de carbono, com os números das emissões e remoções de gases de efeito estufa (GEE), e a pegada hídrica, com dados do consumo de água. Conclui-se que R\$ 123 bilhões foram concedidos pelos cofres públicos para subsidiar a cadeia da carne bovina entre os anos de 2008 e 2017. O valor por ano, R\$ 12,3 bilhões, corresponde a 79% do que foi arrecadado em impostos na cadeia da carne bovina nesse período, R\$ 15,1 bilhões.
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. recursos da pecuária concedidos via Programa ABC 2. as fontes de emissão de GEE atreladas à fase produtiva da cadeia (o rebanho e o tipo de manejo do sistema) devem ser prioritárias na diminuição da Pegada de Carbono da carne	argumentos para cada recomendação 1. recursos concedidos ao setor da pecuária condicionados à exigência de compromissos e metas para reduzir emissões e melhorar a produtividade 2. juntas, essas fontes de emissão atreladas à fase produtiva da cadeia representaram mais de 90% das emissões contabilizadas em todos os sistemas produtivos	
Critérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	critérios de sustentabilidade 1. pegada hídrica	critérios de clima 1. pegada de carbono	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. A cadeia da bovinocultura de corte tem um rebanho de mais de 183 milhões de cabeças e representou, em 2017, 2,9% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil e 13,9% do PIB do agronegócio; 2. Os subsídios, entre 2008 e 2017, representaram 9,7% [± 4%] do preço médio do quilo da carne bovina (o percentual de dinheiro público em cada quilo de carne bovina que chegou ao prato do consumidor); 3. (In)sustentabilidade do setor: os subsídios correspondem a 79% do que foi arrecadado em impostos na cadeia da carne bovina nesse período (para fins de comparação, na economia brasileira como um todo, os subsídios totais representaram 20% da arrecadação no mesmo período, ou seja, a cada R\$ 100 em impostos arrecadados pelo Governo Federal, R\$ 20 são concedidos paralelamente na forma de subsídios); 4. 78 quilos de CO2e/kg de carne bovina é a pegada de carbono média, considerando todas as regiões do país, no período de 2008 a 2017 (Matopiba = 183 quilos de CO2e/kg de carne bovina, Amazônia Legal = 145 quilos de CO2e/kg de carne bovina); 5. 64 litros de água/kg de carne bovina é a pegada hídrica azul (consumo de água superficial e subterrânea) do país, no período de 2008 a 2017; 6. R\$ 7,9 bilhões/ano (64%) é o valor das renúncias fiscais dos Governos Estaduais e Federal no período de 2008 a 2017 para a cadeia da carne bovina + R\$ 4,4 bilhões/ano (36%) é o valor dos demais subsídios e anistias = R\$ 12,3 [± 5,2] bilhões/ano 7. O estudo calculou pela primeira vez quanto o poder público investe na cadeia, avaliou a cadeia da produção de insumos até a venda no varejo, e considerou de forma explícita o papel da evasão fiscal (senão, o valor dos subsídios seria maior)		Observações adicionais . A pegada de carbono no quilo de carne bovina representa a quantidade de emissões e remoções de GEE na carne produzida no território nacional . A pegada hídrica azul é definida como a quantidade de água doce superficial e subterrânea utilizada de forma direta e indireta por um consumidor ou produto . Subsídios abarcam: i) Renúncia fiscal (tributos federais + ICMS), ii) Crédito com taxas de juros subsidiadas (PRONAF, crédito rural, BNDES), iii) Anistias de dívidas (PESA), iv) Garantia e sustentação de preços (CONAB) . Dentre as várias cadeias que compõem o setor de alimento global, a da carne bovina tem sido vista como a de maior externalidade ambiental por uma série de estudos publicados nas últimas décadas . Vídeo com mesa de debate do Seminário: http://www.escolhas.org/ Mesa-de-debate-seminario-do-pasto-ao-prato-subsidios-e-pegada-ambiental-da-carne-bovina/

Fichamento

Número	Título	Autor	
14	Imposto Territorial Rural: justiça tributária e incentivos ambientais	Instituto Escolhas; Bernard Appy; Carlos Mares	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2019	ITR - Imposto Territorial Rural justiça tributária pecuária CAR	n/a	http://www.escolhas.org/wp-content/uploads/2019/04/Imposto_Territorial_Rural_-_justi%C3%A7a_tribut%C3%A1ria_e_incentivos-ambientais-SUM%C3%81RIO-EXECUTIVO.pdf
Resumo			
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Propor a atualização dos parâmetros para cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR)	argumento principal o ITR falha em todas as dimensões para as quais foi concebido: ineficaz em seus objetivos extrasfiscais de induzir a ocupação produtiva da terra, irrelevante como instrumento de arrecadação e inconsistente com a legislação ambiental	O estudo foi realizado pelo economista Bernard Appy e pelo jurista Carlos Marés em parceria com o Laboratório de Planejamento de Uso do Solo e Conservação (GeoLab) e o Grupo de Políticas Públicas (GPP) da Esalq/USP. O ITR deveria ser instrumento de regulação (além de arrecadação), na medida em que institui alíquotas progressivas de acordo com o grau de utilização produtiva do imóvel, desestimulando a manutenção de imóveis improdutivos. Ao propor a atualização dos parâmetros para cobrança do ITR, foi feita revisão da Tabela de Lotação da Pecuária e foi elaborada nova regulamentação do imposto, em especial para resolver os conflitos hoje existentes entre o ITR e a legislação ambiental. Além disso, o estudo apresenta simulação de cenários de implementação georreferenciados dessas propostas, que permitem avaliar o impacto na arrecadação do imposto com detalhamento ao nível de cada imóvel do país. Conclui-se que esse impacto poderia saltar de R\$ 1,5 bilhão (arrecadado em 2018) para uma arrecadação esperada de R\$ 16,8 bilhões.
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. Atualização da Tabela de Lotação da Pecuária para um valor médio de 1,37 cabeças de gado por hectare + introdução de índice mínimo de produtividade para a produção agrícola, ambos revisados a cada 5 anos. 2. Nova fórmula para o cálculo do imposto: substituir a atual tabela de alíquotas por uma fórmula e o Valor da Terra Nua (VTN) pelo Valor do Imóvel Rural (VIR) 3. Criação de medidas de penalização pelo descumprimento da legislação ambiental 4. Alteração do conceito de pequenas glebas rurais, que são imunes à incidência de ITR, para imóveis com área tributável de até 24 hectares 5. Fim da dispensa da aplicação dos índices mínimos de lotação da pecuária	argumentos para cada recomendação 1. A Tabela de Lotação da Pecuária não é atualizada desde 1980 e estabelece hoje 0,56 cabeças de gado por hectare como índice mínimo de produtividade da atividade pecuária 2. O VTN é autodeclarado pelo proprietário da terra e quase sempre depreciado, gerando injustiças fiscais, ao invés de ser pago com base no valor médio regional de mercado do imóvel como um todo (VIR). É preciso reforçar a função do ITR como tributo patrimonial (cf. Anexo 2) e ter valores mais realistas de alíquotas, variando de 0,2% a 3,7%. 3. Estimular a inscrição de imóveis no CAR e cumprimento do Código Florestal (Lei 12.651/2012, art. 41, § 3º) sobre as áreas de preservação obrigatória (deixa-se de deduzir o excesso de floresta nativa e as servidões ambientais temporárias para desestimular a especulação com a aquisição e manutenção de áreas que podem ser desmatadas a qualquer momento) 4. A proposta considera apenas a área tributável da situação mais típica, a qual reflete melhor o potencial de exploração econômica do imóvel, e busca aproximar a legislação do ITR com o Código Florestal e com a Lei 11.326/2006 (Política Nacional da Agricultura Familiar), mas a total compatibilização não foi possível pois a adoção de pequena propriedade (4 módulos fiscais) resultaria em redução de mais de 70% do número de imóveis pagantes 5. Não há motivo para relaxar as exigências de produtividade mínima para imóveis com área superior à das pequenas propriedades imunes ou isentas	
Crítérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	crítérios de sustentabilidade 1. GU (grau de utilização) revisado = razão entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável (indicador de produtividade na exploração do imóvel rural) = Justiça tributária;	crítérios de clima 1. Excesso de floresta nativa (além da APP, RL ou RPPN): incluir como área tributável, mas excluída da área aproveitável	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. Mantendo ainda a utilização do Valor da Terra Nua (VTN) a preços de mercado para a cobrança do ITR + a adoção de uma nova Tabela de Lotação da Pecuária + a adoção da nova fórmula proposta para o cálculo do ITR = o país poderá arrecadar R\$ 16,8 bilhões com o ITR, como mostrado no Cenário C (em 2018, foi arrecadado R\$ 1,5 bilhão, o que corresponde a uma receita anual de cerca de R\$ 3,00 por hectare de área total e pouco mais de R\$ 4,73 por hectare de área tributável); 2. Resultados do Cenário A - Base : Substitui o VTN autodeclarado pelo preço de mercado da terra (IEG/FNP) e segue as disposições da legislação vigente. A autodeclaração gera diferenças consideráveis entre a arrecadação obtida em 2018 (R\$ 1,5 bilhão) e a potencial (R\$ 5,8 bilhões); 3. Resultados do Cenário B - 2 : só com a atualização da Tabela de Lotação da Pecuária (de 0,56 na atual tabela para 1,37 cabeças por hectare em média e percentil 40%), a arrecadação potencial seria de R\$ 14,3 bilhões (e são mantidos o número de pagantes [1.582.465 imóveis] e a área tributável [177.085.772 ha]); 4. Resultado do Cenário C - 4 : com a mudança da fórmula do cálculo do ITR, dos conceitos de áreas de incidência do imposto (área tributável, área aproveitável, área efetivamente utilizada) e demais mudanças na legislação, aumenta-se o número de pagantes (1.758.409 imóveis), aumenta-se a área tributável (255.764.196 ha) e a arrecadação esperada é de R\$ 16,8 bilhões; 5. Como o Cenário C não inclui a mudança do VTN para o VIR, a utilização do valor de mercado da terra (VIR, que incorpora também o valor das benfeitorias) para a cobrança do ITR faria o valor arrecadado, com todas as mudanças, ser ainda maior; 6. Resultado do Cenário D - Extra : só com a utilização de 4 módulos fiscais como critério para definição de áreas imunes, diminui-se o número de pagantes (434.496 imóveis) e a área tributável (135.305.216 ha), mas a arrecadação esperada é de R\$ 5,5 bilhões, ainda maior que a atual.		Observações adicionais . A proposta de projeto de lei com mudanças na atual legislação do ITR (Lei 9.393, de 1996), resultante das recomendações, está no anexo 1: http://www.escolhas.org/wp-content/uploads/2019/04/ITR_relatorio_final_FINAL.pdf . Há descrição detalhada da legislação atual do ITR e principais problemas que resultam dessa legislação em "O Imposto Territorial Rural como forma de induzir boas práticas ambientais", de Bernard Appy: http://www.terrabrasil.org.br/ecotecadigital/images/abook/pdf/2016/julho/Jul.16.08%20pdf.pdf . A avaliação de que o ITR é ineficaz como instrumento de indução à ocupação produtiva da terra e como instrumento de desestímulo à especulação imobiliária é compartilhada por praticamente todos os autores que analisam o imposto . O Atlas da Agropecuária Brasileira compilou 6 fontes diferentes que registram informações gráficas dos limites territoriais de domínio público e privado em uma única base de dados (Malha fundiária do Brasil)

Fichamento

Número	Título	Autor	
15	Bife brasileiro custa caro aos cofres e ao meio ambiente	Mongabay; Naira Hofmeister	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2020	cadeia da carne bovina pegada de carbono pegada hídrica subsídios fiscais	n/a	https://brasil.mongabay.com/2020/04/bife-brasileiro-custa-caro-aos-cofres-e-ao-meio-ambiente/
Resumo			Publicado em 02/04/2020
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Recompilar algumas das conclusões do estudo "Do pasto ao prato: subsídios e pegada ambiental da carne bovina"	argumento principal O estudo do Instituto Escolhas trouxe à luz dados inéditos para o Brasil sobre a cadeia produtiva da carne	
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. os maiores programas de fomento à pecuária no Brasil – o Plano Safra e o Pronaf – devem incluir critérios de sustentabilidade na hora da avaliação da concessão de crédito subsidiado 2. condicionar os empréstimos públicos ao chamado programa ABC, do Ministério da Agricultura 3. criar e/ou fortalecer mecanismos que os bancos usam para monitorar a sustentabilidade	argumentos para cada recomendação 1. a cadeia da carne depende muito de recursos públicos e também sabemos o que ela entrega em termos ambientais, então os subsídios poderiam ser adotados para estimular práticas produtivas mais sustentáveis ou produtos mais saudáveis 2. a pegada de carbono da carne nos estados da Amazônia Legal é seis vezes superior ao medido em outros estados da federação 3. a indústria da carne é uma das mais propensas ao desmatamento. Três grandes frigoríficos do país respondem por 42% dos abates na Amazônia Legal brasileira	
Crítérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	crítérios de sustentabilidade 1. produtividade	crítérios de clima 1. redução de emissões	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. Um de cada dez bifes que chegam ao prato do brasileiro foi pago pelo dinheiro do contribuinte; 2. De cada R\$ 5 arrecadados em impostos pelo setor de carne bovina, apenas R\$ 1 efetivamente retorna para a sociedade – o restante é devolvido em benefícios aos produtores; 3. A pegada de carbono da cadeia da carne está diminuindo dentro da Amazônia: variou de 344 kg de CO2e por quilo de carne em 2008 para 66 kg CO2e/kg em 2017, representando uma queda de 81% ao longo da década (2008-2017); 4. Todo esse ganho pode ser perdido, pois o desmatamento em 2019 coloca em risco uma década de redução de emissões na Amazônia, o que vai impactar na reputação do setor e pode incorrer em barreiras não tarifárias para a carne brasileira; 5. Manejo adequado faz da bovinocultura aliada do meio ambiente, mas apenas 4% dos pastos na Amazônia utilizam sistema integrado lavoura-pecuária, que ao invés de emitir carbono para a atmosfera, sequestram os GEEs; 6. Segue sem ter uma resposta clara: por quantos anos esse sistema de pasto bem cuidado consegue segurar carbono ao invés de lançar o gás na atmosfera? 7. A pegada hídrica azul da pecuária nacional é boa e bem menor do que em outros países: a cadeia do gado brasileira consome em média 64 litros de água por quilo de carne produzida no país, considerando a década entre 2008 e 2017.		Observações adicionais . O Instituto Escolhas, no estudo "Qual é o impacto do desmatamento zero no Brasil?", de 2017, havia verificado que uma política de desmatamento zero poderia não impactar a bovinocultura e nem impedir sua expansão, desde que fossem aproveitadas as terras já desmatadas e seguidas as melhores práticas agrícolas: http://www.escolhas.org/wp-content/uploads/2017/10/Qual_o_Impacto_do_Desmatamento_Zero_no_Brasil-SUM%C3%81RIO-EXECUTIVO.pdf

Fichamento

Número	Título	Autor	
16	Proposições de economia verde para sair da crise	Carlos Eduardo Frickmann Young; Marcio Alvarenga Junior	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2020	Economia Verde princípio poluidor-pagador subsídios fiscais Teto de gastos	n/a	https://www.oeco.org.br/colunas/gema/proposicoes-de-economia-verde-para-sair-da-crise/
Resumo			Publicado em 10/06/2020
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Sintetizar algumas proposições de economia verde para sair da crise	argumento principal A necessidade de fomentar ações para ativar o emprego e a geração de renda cria uma oportunidade única para a adoção de soluções sustentáveis como elemento dinamizador da economia	
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. incentivar o investimento privado em setores com baixa pegada ambiental 2. caráter progressivo da tributação deve ser ressaltado 3. Incentivos e subsídios para a agricultura devem ser concentrados na agricultura de baixo carbono, produção orgânica e pecuária de baixo impacto ambiental, e privilegiar a agricultura familiar 4. abandonar as restrições absolutas ao gasto público, como estabelecidas pela Emenda Constitucional n. 95/2016 ("Teto de gastos") 5. aproveitar espaço nos Governos Estaduais e Municipais para ações de esverdeamento da economia	argumentos para cada recomendação 1. a transição para uma economia sustentável não ocorre espontaneamente, mas requer a definição de critérios objetivos de sustentabilidade e métricas de seu desempenho, bem como capacitação técnica dos gestores envolvidos na tomada de decisões, com treinamento, disponibilidade de recursos e, sobretudo, motivação 2. enfatizar seu caráter redistributivo em favor da inclusão social 3. são práticas sustentáveis e setores que mais empregam e alimentam os brasileiros 4. estabelecer formas mais inteligentes de controle, cortando o que deve ser evitado mas aumentando o que precisa ser estimulado 5. reflexo de transformações da sociedade, e parte do empresariado nacional já percebeu que, para manter-se competitivo, é preciso um forte comprometimento socioambiental das empresas	
Crítérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	critérios de sustentabilidade 1. ação que aumente o emprego, mas que também contribua para conservação ambiental e inclusão social	critérios de clima 1. internalização dos custos sociais das ações privadas (princípio do poluidor-pagador)	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. Propostas como <i>Green New Deal</i> , <i>Economia Verde</i> e <i>Big Push Ambiental</i> ganharam terreno e centralidade no debate político como diretrizes para viabilizar a recuperação pela transformação da economia com incorporação dos princípios de sustentabilidade;		Observações adicionais . <i>Green New Deal</i> é o nome dado à série de propostas econômicas para ajudar a combater as alterações climáticas e a desigualdade econômica, elaboradas pela deputada Alexandria Ocasio-Cortez e o senador Ed Markley, do Partido Democrata, nos Estados Unidos; . <i>Economia Verde</i> é definida PNUMA com três características principais: baixa emissão de carbono, eficiência no uso de recursos e busca pela inclusão social; . <i>Big Push Ambiental</i> é uma abordagem que a CEPAL está construindo e trata de coordenar investimentos resilientes, de baixo carbono e sustentáveis, como impulso para um novo ciclo de crescimento econômico com inclusão na região. Veja o seminário aqui: https://www.insper.edu.br/agenda-de-eventos/big-push-ambiental/

Fichamento

Número	Título	Autor	
17	Tributação ambiental: a incorporação do meio ambiente na reforma do sistema tributário nacional	IPEA; Thais Soares de Oliveira; Beijanicy Ferreira da Cunha Abadia Valim	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2018	tributação ambiental extrafiscalidade princípio poluidor-pagador CIDE ambiental	n/a	http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8641
			Resumo
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Discutir a utilização do tributo pelo Estado para promover a proteção do meio ambiente	argumento principal a proteção do meio ambiente deve ser considerada na reforma do STN	Este capítulo trata da discussão sobre a utilização do tributo pelo Estado como importante instrumento econômico que está à sua disposição para promover a proteção do meio ambiente, que deve ser considerada na reforma do STN. No Brasil, as práticas adotadas para a utilização do sistema tributário em prol da proteção ao meio ambiente estão baseadas na implementação do elemento ambiental nos tributos já existentes, como o ICMS-ecológico, entre outros exemplos indicados no trabalho. Conclui-se que a pretensão da reforma do STB mostra-se como o ideal momento para a discussão da eficácia e aplicação adequada dos tributos com conotação ambiental para cumprir os objetivos econômicos e sociais almejados.
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. taxar o "fluxo produtivo" (aquele ao qual é adicionado valor) 2. introdução do princípio do poluidor-pagador (PPP) na forma de tributação ambiental, por meio de expressa inclusão na CF/1988 3. inclusão de um parágrafo sobre tributação ambiental no art. 5º do Código Tributário Nacional 4. criação de uma CIDE ambiental genérica na CF/1988 5. PEC nº 31-A/2007 e PEC nº 353/2009	argumentos para cada recomendação 1. necessidade de modificação da tributação estruturada na incidência tributária sobre o capital e o trabalho para um modelo que incentive a sustentabilidade 2. PPP representa o fundamento da tributação ambiental, pois considera a incorporação do custo ambiental nos sistemas de preços do mercado 3. maior transparência e segurança jurídica, ou seja, legitimando os tributos ambientais 4. conforme apresentada pelo MMA e não incorporada pela Emenda Constitucional n. 42/2003, de modo a imprimir maior segurança sobre a legitimidade da contribuição sobre atividades de impactos ambientais negativos e significativos 5. incorporação de questões ambientais ao STN, bem como que a carga tributária seja reflexo dos impactos, positivos ou negativos, sobre o meio ambiente	
Critérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	critérios de sustentabilidade 1. princípio do poluidor-pagador 2. princípio da seletividade 3. princípio da progressividade	critérios de clima	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. A CF/1988 estabeleceu em seu art. 170, inciso VI, como limite à livre iniciativa, fundamento da ordem econômica, a defesa do meio ambiente, como pressuposto da garantia de uma existência digna a todos, voltada à realização da justiça social; 2. Existem duas modalidades de instrumentos que podem ser utilizados pelo Estado para a intervenção: i) os de direção ou regulamentação direta, conhecidos como Sistemas de Comando e Controle; ii) os de indução, que são utilizados pelo Estado na manobra de instrumentos de intervenção econômica; 3. Finalidade extrafiscal ou ordenatória do tributo: mecanismo que extrapola a obtenção de receitas públicas, interferindo na atividade econômica, (re)alocando recursos e induzindo comportamentos, de maneira a aproveitar-se da incidência tributária para a realização de outras competências constitucionais; 4. O tributo ambiental, além de obter receita para o financiamento de políticas públicas de defesa ambiental, tem um traço marcadamente extrafiscal. Os tributos ambientais em sentido estrito (ou próprio) têm uma predominante característica extrafiscal pois tomam a prevenção como a principal via de tratamento do problema ecológico; 5. A extrafiscalidade não visa impedir uma certa atividade (para isso existem as multas e as proibições), mas tem por fim condicionar a liberdade de escolha do agente econômico, através da graduação da carga tributária; 6. O tributo será considerado ambiental pela sua estrutura e não pela finalidade inscrita na norma ou pelo simples fato de as receitas destinarem-se a políticas de proteção do meio ambiente; 7. A OCDE, em "Avaliações de desempenho ambiental: Brasil 2015", indicou que é baixa a receita tributária, decorrente de tributos concernentes ao meio ambiente, quando comparada a outros países da OCDE. Em 2013, tais receitas equivaleram a 0,7% do PIB, ou 1,9% do total da arrecadação fiscal: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/40895/1/S1700018_pt.pdf		

Fichamento

Número	Título	Autor	
18	Tributação sustentável: a experiência estrangeira e a política fiscal brasileira	Joana Franklin de Araujo	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2014	direito tributário tributação ambiental CIDE ambiental princípio da sustentabilidade	10.11606/D.2.2014.tde-11022015-143539	https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2133/tde-11022015-143539/pt-br.php
Resumo			
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Examinar a utilização de tributos como forma de intervenção do Estado na busca da efetivação da defesa do meio ambiente como princípio da ordem econômica	argumento principal Em 2003, a Emenda Constitucional nº 42 incluiu no artigo 170, inciso VI da CF/88 que a observância do princípio de defesa do meio ambiente pode se dar inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental	O estudo analisa o conceito de meio ambiente, de sua tutela jurídica e da política ambiental e seus instrumentos, com o objetivo de moldar as premissas para a utilização dos tributos como instrumento na busca da sustentabilidade. São analisados os princípios da tributação ambiental e a experiência de outros países da OCDE. Propõe-se, então, que os tributos previstos na Constituição Federal sejam orientados à sustentabilidade. São estudadas os tributos com maior potencial para tratar da questão ambiental: as CIDEs, o IPI, o ICMS, o IPVA e o IPTU. Ao final, são traçadas as perspectivas de uma tributação sustentável no Brasil.
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. adoção do conceito de sustentabilidade 2. devolução de créditos de imposto para a indústria afetada pela tributação relacionada ao meio ambiente 3. a política tributária deve ser previsível (data da entrada em vigor e a alíquota do tributo são previamente determinados) 4. alíquotas do imposto poderiam ser graduadas com base no princípio da seletividade, de acordo com o impacto ambiental de cada bem ou serviço	argumentos para cada recomendação 1. ocorre uma inversão da pirâmide de viabilidade de empreendimentos, para que se abandone o atendimento à lei como teto, passando-se a ter tal objetivo como "piso". 2. manteria o estímulo à adoção de métodos e produtos de menor impacto ambiental e, ao mesmo tempo, minimizaria o impacto concorrencial 3. quando o tributo ou incentivo é estabelecido por um curto período e renovado sucessivamente, de forma imprevisível, os investimentos são reduzidos; o aumento acentuado de taxas pode desestimular a adoção e desenvolvimento de novas tecnologias, já que sua manutenção pode ser impraticável 4. o impacto ambiental do produto é um critério de seletividade válido	
Crítérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	crítérios de sustentabilidade 1. princípio da sustentabilidade: a necessidade das presentes gerações devem ser atendidas sem comprometer as gerações futuras; 2. princípio do poluidor-pagador: internalização dos custos externos de deterioração do meio ambiente; 3. princípio do usuário-pagador: dever de ressarcir a sociedade pelo uso de determinado recurso natural; 4. princípio do protetor-recebedor: indenizar ou compensar pela conservação e restauração do meio ambiente;	crítérios de clima	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. o princípio da capacidade contributiva é o único critério admitido pela CF/88 para distinções de regimes e tratamentos entre contribuintes que se encontrem em condições análogas, devendo eventual alteração dos tributos existentes com o objetivo de buscar a sustentabilidade ser realizada dentro das possibilidades expressamente previstas na CF. 2. a redução da alíquota de tributos incidentes sobre o consumo é uma opção que foi adotada por diversos países, especialmente em relação a produtos mais eficientes do ponto de vista energético. Ocorre, entretanto, que reduz a receita governamental, causa maior complexidade na administração tributária, não tende a estimular o desenvolvimento de novas tecnologias (só a difundir tecnologias já existentes) e beneficia igualmente pobres e ricos, além daqueles que comprariam os produtos ecológicos de qualquer forma. 3. o relatório de 2010 da OCDE "Taxation, Innovation and Environment" (pp. 122-125) analisa cada etapa do processo produtivo, indicando os mecanismos que seriam mais eficientes para induzir alterações em cada uma delas. 4. instrumentos econômicos criam incentivos contínuos para a redução da poluição, o que configura uma eficiência dinâmica não encontrada nos instrumentos de comando e controle, pois a sujeição permanente a um tributo incentiva constantemente a redução de poluição, uma vez que essa redução implicará em uma diminuição dos custos. 5. a melhor forma de obter uma tributação sustentável no Brasil é por meio da criação de CIDEs (para tratar de questões ambientais específicas e setoriais) ou da alteração de tributos já existentes, com esse fim (em particular: IPI, ICMS, IPVA e IPTU, uma vez que tais tributos, em razão de seu perfil constitucionalmente delineado, podem ter alíquotas diferenciadas de acordo com critérios ambientais).		

Fichamento

Número	Título	Autor	
19	Reforma tributária ambiental: perspectivas para o sistema tributário nacional	ANFIP; FENAFISCO; Acácio Zuniga Leite; Alessandra Cardoso; Grazielle David; Kamila Vieira de Mendonça; Marcelo Lettieri Siqueira	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2018	princípio do "duplo dividendo" tributação ambiental Reforma Tributária política fiscal e tributária	n/a	http://plataformapoliticasocial.com.br/wp-content/uploads/2018/05/PARTE-8-TRIBUTA%C3%87%C3%83O-AMBIENTAL-613-643.pdf
			Resumo
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Construir uma relação virtuosa entre tributação e meio ambiente, considerando os desafios e dilemas do atual padrão de produção e consumo e sua relação com os limites ecológicos e biofísicos do planeta, à luz do debate nos campos teóricos da economia e do direito e das experiências internacionais	argumento principal em que medida e sob quais circunstâncias um sistema tributário teria capacidade de incorporar instrumentos e mecanismos de natureza ambiental que trouxessem alguma eficácia ou contribuição para mudanças no padrão de produção e consumo, que está na origem da tensão dos referidos limites e, também, de processos e dinâmicas de injustiça ambiental?	A "tributação ambiental" é a 6ª de 8 premissas que pautam essa proposta ampla de Reforma Tributária. Assim, o artigo reflete sobre a incipiente experiência de tributação ambiental no Brasil, avaliando essa dimensão nos tributos federais (CIDE-Combustível, IPI-ecológico, ITR, IR-ecológico), estaduais (ICMS-ecológico, IPVA Verde,) e municipais (ISS-ecológico, IPTU ambiental). Ainda, considerando o momento político e ambiental, com graves crises hídricas e o fato de que o Brasil é o maior consumidor de agrotóxicos do mundo, destaca a cobrança pelo uso de recursos hídricos e as renúncias tributárias aos agrotóxicos. Por fim, o texto levanta as principais sugestões de tributação ambiental em andamento e realiza novas propostas para uma relação mais bem resolvida entre tributação e meio ambiente, nacionalmente.
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. redistribuir a composição da carga tributária, ampliando a tributação ambiental em porcentagem da carga tributária 2. ampliar a tributação ambientalmente relacionada: Taxação sobre o carbono oriundo de emissões de combustíveis fósseis; Criação de uma Cide Ambiental; Ampliar o ITR; Ampliar a cobrança sobre o uso da água; Adotar taxações progressivas no uso de agrotóxicos 3. rever subsídios prejudiciais ao meio ambiente e gerar incentivos para ações benéficas 4. garantir destinação de receitas adicionais para o financiamento das políticas ambiental, socioambiental e de ciência e tecnologia 5. reforma tributária ambiental global	argumentos para cada recomendação 1. reforma fiscal ambiental alinhada ao princípio do "duplo dividendo", isto é, com ampliação da tributação sobre setores e atividades prejudiciais ao meio ambiente e alívio da carga tributária sobre consumo e trabalho 2. enfrentar o debate sobre qual a base a ser tributada e quais seus efeitos e potenciais consequências, considerando questões como competitividade, produção, emprego e meio ambiente 3. revisar os gastos tributários e revogar todas as leis que geraram desoneração fiscal a atividades prejudiciais ao meio ambiente 4. promover a convergência de esforços, a coordenação das iniciativas e o aumento da transparência do financiamento e da execução orçamentária das políticas ambiental, socioambiental e da parte da Política de Ciência e Tecnologia que estimula o desenvolvimento de "tecnologias limpas" por meio de Fundo Ambiental Único, com incorporação dos já existentes no modelo de blocos de financiamento, com destinação clara de receitas para o financiamento de políticas ambientais em nível subnacional 5. seguir a Declaração da ICRICT, de 2015, pois pode ocorrer perda de competitividade e deslocamentos da poluição e da degradação ambiental para países onde esses mecanismos são mais fracos ou inexistentes	
Crítérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	crítérios de sustentabilidade 1. tributo ambientalmente relacionado; 2. princípio do poluidor pagador; 3. "reciclagem de receitas": substituição dos tributos sobre "bens" por tributos sobre "males"; 4. "duplo dividendo": melhoria das condições ambientais com menor distorção dos tributos sobre a economia; 5. Green Budget Europe (GBE): indicador de participação dos impostos ambientais nas receitas totais de impostos e contribuições sociais	crítérios de clima	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. princípio da tributação de Pigou: os problemas ambientais, em especial o da poluição, resultam de falhas do mercado ou do sistema de preços que não refletem de maneira correta os danos causados a terceiros e ao meio ambiente; a solução para o problema seria uma atuação do Estado para internalizar a externalidade por meio de uma taxa ou imposto. 2. "tributo ambientalmente relacionado": tributo não reembolsável ao contribuinte, cobrado sobre base tributável particularmente relacionada ao meio ambiente. Embora a CIDE-Combustíveis seja um "tributo ambientalmente relacionado", na prática sua função ambiental é meramente acessória. 3. o desenho dos tributos ambientais deve ater-se, predominantemente, à função extrafiscal, uma vez que a intenção arrecadatória distorceria a configuração do imposto como promotor da alteração de comportamentos. 4. há que se reformular a política de incentivos fiscais de forma não só a acenar com benefícios fiscais para atividades e setores que se quer incentivar (sanções premiadas), como para eliminar isenções em atividades e setores poluentes que geram elevados danos ambientais. 5. não basta criarem-se tributos incidentes sobre determinados tipos de atividades poluidoras; é necessário que todo o sistema tributário seja o mais "ecológico" possível.		Observações adicionais . o livro "A Reforma Tributária Necessária: Diagnóstico e Premissas" foi escrito por 42 especialistas, contempla 39 artigos e tem 804 páginas. . O artigo menciona (p. 625) o estudo "Taxação sobre carbono, competitividade e correção de distorções do sistema tributário: Impactos na economia brasileira", feito por Bernard Appy e publicado pelo Instituto Escolhas em 2015: http://www.escolhas.org/wp-content/uploads/2016/09/taxacao-sobre-carbono-competitividade-e-correcao-de-distorcoes-do-sistema-tributario-impactos-na-economia-brasileira.pdf . Declaração da ICRICT, de 2015: http://ijf.org.br/wp-content/uploads/2016/04/ICRICT-Com-Rec-ReportPort-v1.01.pdf

Fichamento

Número	Título		Autor
20	A Política Nacional sobre Mudança do Clima e sua implementação para os setores de energia e florestas: mecanismos tributários		Werner Grau Neto
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2012	tributação ambiental princípio poluidor-pagador PNMC CIDE clima	10.11606/T.2.2012.tde-29102012-134257	https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2133/tde-29102012-134257/pt-br.php
			Resumo
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Revisitar nossa sistemática de proteção e controle ambiental para propor a utilização de mecanismos que proporcionem uma visão ampla, e não pontual, de perfil integrador, buscando a materialização do princípio da sustentabilidade em nossas atividades econômicas que interagem com o meio ambiente.	argumento principal o princípio do poluidor-pagador, inserido no sistema de comando e controle (em especial, no licenciamento ambiental), leva à limitação da eficiência do sistema.	o princípio do poluidor-pagador, inserido no sistema de comando e controle (em especial, no licenciamento ambiental), leva à limitação da eficiência do sistema por 2 motivos: 1, porque a estrutura de comando e controle é extremamente demandante ao Estado; 2. a análise do potencial degradador/poluidor da intervenção humana sobre o ambiente tende a ser pontual e opera contra o alcance da materialização do princípio da sustentabilidade. Por isso, é necessário revisar nossa sistemática de proteção e controle ambiental para propor a utilização de mecanismos que proporcionem uma visão ampla, e não pontual, de perfil integrador, buscando a materialização do princípio da sustentabilidade em nossas atividades econômicas que interagem com o meio ambiente. Propõe-se o uso dos tributos como elemento de indução de condutas e posturas, tomada sua aplicação não mais de forma pontual e pelo viés do incentivo fiscal, mas sim pela criação de ambientes, aos setores da economia, em que a adoção de determinadas tecnologias, modo de produção ou trato dos riscos ambientais sejam induzidos e escolhidos pelo capital de investimento naturalmente.
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. complementar o ferramental de controle, prevenção e repressão já existente com a adoção de sistema de indução de ordem geral 2. usar mecanismos tributários como a CIDE para materialização do objetivo de indução de condutas e posturas 3. analisar as políticas públicas de ordem ambiental de forma transversal a outras políticas públicas 4. buscar instrumento econômico que viabilize a preservação das florestas remanescentes no mundo 5. práticas, atividades e tecnologias de baixas emissões de GEE fazem jus a tratamento tributário diferenciado	argumentos para cada recomendação 1. o princípio do poluidor-pagador é reativo, pontual e revelador de uma postura de adequação/compensação da atividade potencialmente degradadora do meio ambiente 2. cria-se ambientes em que a adoção de determinadas tecnologias, modo de produção ou trato dos riscos ambientais sejam induzidos e escolhidos pelo capital de investimento 3. é necessária a aplicação ampla e coordenada de políticas públicas sob uma visão e alcance holísticos 4. com isso, pode-se reduzir emissões de GEE decorrentes do desmatamento e das queimadas e preservar o patrimônio biodiverso 5. diretriz fundamental para implementação da PNMC (inciso XIII, alíneas "a" e "b" do artigo 5º da Lei nº 12.187/2009)	
Critérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	critérios de sustentabilidade 1. equilíbrio, fundado no uso e apropriação racional dos recursos naturais, de forma que se os defenda e preserve para as presentes e futuras gerações; 2.	critérios de clima 1. redução de emissões de GEE; 2. valor da CIDE: quanto maior o volume de GEE emitido, medido em relação ao volume de Kw gerados, maior o valor a ser desembolsado pelo empreendimento;	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. parece ter ocorrido omissão quanto à inclusão do princípio do protetor-recebedor na definição dos princípios norteadores da PNMC (Lei nº. 12.187/2009). Tal princípio não poderia ser deixado de lado, quando se pensa em uma política nacional para trato da questão da mudança do clima, em nosso país; 2. o modelo de controle do risco ambiental tradicional em nosso sistema revela-se hoje saturado e demanda complementação direcionada à implementação do princípio da sustentabilidade pelo uso de mecanismos de alcance difuso entre os agentes econômicos, ou seja, via tributos; 3. deixado o comando e controle, e abordada a questão sob o signo da sustentabilidade, o caminho a seguir é o da adoção de mecanismos tributários que, aplicados sob visão adequada, permitirão o trato difuso, e não mais pontual, individualizado, da questão das emissões de GEE pelos empreendimentos do setor energético; 4. o instrumento que entendemos adequado é a CIDE, visto que sua incidência define-se pelo teor de emissão de GEE das diferentes potenciais matrizes (fontes) de energia disponíveis; 5. os recursos arrecadados pela aplicação da CIDE-Clima sobre o setor energético devem ter aplicação em atividades vinculados à nossa PNMC, ou seja, deve-se aplicar tais recursos na viabilização de projetos de REDD+ e PSA nas nossas florestas, especialmente na Floresta Amazônica, cujo efeito será ainda novo resultado positivo para a questão do combate à mudança do clima (redução das emissões de GEE pela redução do desmatamento e degradação das áreas beneficiadas pela implementação dos projetos de REDD+ e PSA).		Observações adicionais . Chega já a algo em torno de 10% o percentual de nossa energia elétrica derivada da queima de combustíveis fósseis: nosso parque gerador de energia elétrica torna-se cada vez mais dependente de matrizes ditas sujas, como as termelétricas, cujo perfil representa aumento em nossas emissões de GEE na produção de energia elétrica.

Fichamento

Número	Título	Autor	
21	Descompasso entre as políticas ambiental e tributária	Heleno Taveira Torres	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2012	tributação ambiental incentivos fiscais e tributários CIDE-combustíveis economia verde	n/a	https://www.conjur.com.br/2012-jun-20/consultor-tributario-descompasso-entre-politicas-ambiental-tributaria
Objetivos	objetivos do texto	argumento principal	Resumo
quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	Identificar qual tem sido a contribuição dada pelo Direito Tributário brasileiro à sustentabilidade	não há, em nosso país, uma política tributária ambiental orientada para assegurar a sustentabilidade ambiental dessa nova ordem econômica “verde” (<i>Green economy fiscal policy</i>), embora seja uma necessidade premente	O descompasso entre as políticas ambiental e tributária é alarmante. Diante dessa constatação, reveladoras do quase completo descaso do nosso sistema tributário com a sustentabilidade ambiental, o que se pretende é apresentar uma nova proposta de aplicação dos tributos, indistintamente, sejam contribuições, taxas ou impostos. Ou seja, pela hermenêutica, realizar um permanente teste de conformidade e adequação entre as técnicas dos tributos e a Constituição ambiental, para assegurar uma prática dos tributos orientada ao desenvolvimento sustentável. Interpretar, aplicar e atualizar a legislação tributária orientada pelos valores ambientais é, pois, a grande virtude do que se possa definir como os objetivos do novo “Direito Tributário Ambiental”, para promover a concretização da efetiva “economia verde” em nosso país e no mundo.
Recomendações	recomendações do texto	argumentos para cada recomendação	
quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	<ol style="list-style-type: none"> política tributária deve afastar incentivos e vantagens para atividades poluentes ou criar pautas de compensação é necessário assegurar as mais elevadas alíquotas, quando possível a diferenciação, para práticas ou bens mais poluentes deve-se promover atitudes que possam servir de estímulo para alcançar os objetivos ambientais por meio de incentivos fiscais para a proteção ambiental créditos de carbono devem receber tratamento tributário coerente com suas funções e estimulado mediante incentivos fiscais deve-se reduzir o próprio custo de produzir a inovação e estimular o desenvolvimento de novas tecnologias no campo ambiental 	<ol style="list-style-type: none"> uma tributação de economia sustentável não pode conviver com incentivos fiscais para atividades poluentes ou tributos reduzidos para quem utilize meios com maior poluição o princípio do poluidor-pagador, se não se presta a autorizar a criação de impostos ou taxas ambientais, no Brasil, pode orientar a extrafiscalidade o incentivo fiscal ambiental não pode ser concebido como um “favor”, mas uma “despesa pública” do Estado para que o particular possa substituí-lo com mais eficácia onde sua presença seja imprescindível. Assim, quando empregados adequadamente, os benefícios ambientais neutralizam as supostas perdas de arrecadação até o momento, não se tem uma única regra no ordenamento tributário do IRPJ, da CSLL, do IOF, do PIS ou da Cofins, ou de outro tributo, que sirva ao adequado tratamento tributário sobre as negociações com esses títulos exemplos: concessão de créditos nos tributos plurifásicos (PIS, Cofins e ICMS), a amortização acelerada para bens de capital destinados à inovação, o reconhecimento de despesas com pesquisas e desenvolvimento desses equipamentos, a redução de certos tributos sobre a aquisição e produção de tecnologia, assim como dos pagamentos de royalties pelo uso de tecnologias importadas 	
Critérios	critérios de sustentabilidade	critérios de clima	
é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	<ol style="list-style-type: none"> a demanda de proteção específica, quanto às condutas dos agentes econômicos envolvidos, de um domínio ambiental bem definido; conduta tributária delimitada para assegurar o estímulo ou o controle sobre atividades produtivas, coerente com a funcionalidade dos seus serviços e o impacto sobre as políticas de meio ambiente 		
Conclusões	conclusões		Observações adicionais
quais são as conclusões do texto?	<ol style="list-style-type: none"> os tributos, em suas distintas técnicas de aplicação, podem ser usados para reduzir ou eliminar externalidades ambientais, estimular a inovação e assegurar proteção ao meio ambiente; a tributação ambiental tem sido referida permanentemente por todos os organismos internacionais como o meio mais eficiente para implantação de políticas ambientais; a Constituição impõe à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a competência comum de proteger o meio-ambiente e combater a poluição em todas as suas formas (art. 23, VI, da CF/88), e, concomitantemente, cabe aos estados e à União legislar sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição (art. 24, VI, da CF/88); o artigo 3º do CTN e a Constituição impedem o uso de tributo com fins sancionatórios, o que afasta o princípio do poluidor-pagador como fundamento para criação de “impostos ambientais”; dos recursos arrecadados pela CIDE-combustíveis (instituída pela Lei 10.336/2001), 29% são destinados aos estados (75%) e municípios (25%), em cotas proporcionais à extensão da malha viária, ao consumo de combustíveis e à população, e 71% vão para o orçamento da União, sendo que 51% são investidos conforme determina a Lei 10.866/2004 e 20% são desvinculados (DRU), mas até hoje não foi criado fundo competente para emprego dessa receita da CIDE-combustíveis na proteção do meio ambiente (como o PL 623/2003, arquivado). De 2002 e 2015, a CIDE-combustíveis arrecadou quase R\$ 80 bilhões (20% = 16 bilhões) e só em 2019 foram arrecadados R\$ 2,8 bilhões. De cada R\$ 100,00 arrecadados com a CIDE-combustíveis, a União retém R\$ 71,00 (sendo R\$ 20,00 desvinculados), repassa R\$ 21,75 aos Estados e R\$ 7,25 aos Municípios; no geral, os municípios têm mantido maior comprometimento com a causa ambiental, diferentemente da União e dos estados; práticas de proteção ambiental podem ser perfeitamente atendidas mediante equilíbrio da carga tributária, sem necessidade de apelar, como única via, a meios de renúncia de receitas, na forma de isenções ou de incentivos fiscais, mas com emprego de uma interpretação baseada na preservação da sustentabilidade tributária 		<p>Observações adicionais</p> <ul style="list-style-type: none"> Estudo da FEA-USP apontou em 2012 que a carga tributária média da gasolina seria de 36,79%, enquanto que a do álcool hidratado, na ordem de 31,92%. Considerando-se que a CIDE-combustíveis não incide sobre o álcool, tem-se um peso fiscal muito severo sobre aquilo que justamente deveria ser estimulado: o consumo de álcool Exemplos de aplicação do princípio do usuário-pagador: tributos ambientais sobre exploração mineral nos estados de MG (Lei 19.976/2011), PA (Lei 7.591/2011) e AP (Lei 1.613/2011) Exemplos de Projetos de Lei sobre incentivos fiscais para projetos ambientais: PL 5.974/2005, PL 7.224/2010 (apensado) e PL 1.428/2011 (apensado), além do PL 34/2007, que trata de incentivos para construção ecológica de edificações urbanas (já foi convertido na Lei nº 12.836, de 2 de julho de 2013)

Fichamento

Número	Título	Autor	
22	Tributação Ambiental no Brasil: Reflexões para esverdear o Sistema Tributário Brasileiro	Carlos E. Peralta	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2015	tributação ambiental extrafiscalidade reforma fiscal verde desenvolvimento sustentável	n/a	https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfptd/article/view/15589
Resumo			
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Analisar o papel que pode desempenhar o tributo, através da extrafiscalidade, como um dos instrumentos para promover o desenvolvimento sustentável	argumento principal o esverdeamento do sistema tributário é uma importante ferramenta para permitir a migração de uma economia marrom – degradadora do meio ambiente - para uma economia verde que promova práticas sustentáveis	dirige-se à análise do papel que pode desempenhar o tributo, através da extrafiscalidade, como um dos instrumentos para promover o desenvolvimento sustentável, com: 1. Reflexões preliminares sobre o conceito de tributo ambiental; 2. Características da tributação ambiental <i>stricto sensu</i> ; 3. O Princípio do Poluidor Pagador como fundamento da tributação ambiental; 3.1 Estrutura dos tributos ambientais; 4. Breves reflexões sobre a reforma fiscal verde no direito comparado; 5. Critérios para esverdear o sistema tributário; 5.1 Recomendações para avaliar a proposta de um tributo ambiental <i>stricto sensu</i> ; 6. Estado da tributação ambiental no Brasil; 6.1. Propostas de tributação ambiental apresentadas no Congresso Nacional do Brasil; 6.2 Reflexões sobre as características da tributação ambiental no Brasil; 6.3 Recomendações para esverdear o sistema tributário brasileiro.
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. duplo dividendo no tributo ambiental 2. Projetar os problemas administrativos, as consequências políticas, a eficácia ambiental e a eficiência econômica do tributo 3. Incentivar mais do que penalizar 4. Estabelecer alíquotas flexíveis no tempo 5. Idoneidade, Necessidade e Proporcionalidade em sentido estrito	argumentos para cada recomendação 1. permite a defesa dos interesses ambientais e a neutralidade do ônus fiscal do sistema 2. reduz o ônus tributário sobre o trabalho e sobre a previdência social e considera aspectos distributivos 3. combina o desincentivo (introduzido pelo tributo ambiental) com uma cuidadosa seleção de incentivos para as atividades que respeitem o meio ambiente, utilizando incentivos fiscais preferencialmente em impostos ordinários 4. permite minimizar os efeitos regressivos sobre os setores de menor renda 5. triplice controle: eficácia, custo-benefício e respeito à proibição de confisco (tributação em excesso)	
Critérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	critérios de sustentabilidade 1. duplo dividendo; 2. princípio da progressividade; 3. princípio da seletividade ambiental;	critérios de clima 1. magnitudes físicas de impacto ambiental – unidades de poluição	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. O que permite qualificar um tributo como <i>ambiental stricto sensu</i> é a sua estrutura e não a finalidade declarada na norma; 2. Os TASs (tributo ambiental <i>stricto sensu</i>) estão fundamentados no Princípio do Poluidor Pagador (PPP); 3. O fato gerador e a graduação do tributo deverão ser delimitados pelo PPP, de acordo com critérios de proporcionalidade e de equivalência, e não com fundamento no princípio da capacidade contributiva, como ocorre nos tributos tipicamente fiscais; 4. a introdução de tributos verdes deverá ir acompanhada da eliminação das distorções dos preços provocadas pelas subvenções contrárias ao meio ambiente; 5. No Brasil, não existe uma normativa clara sobre tributação ambiental e a grande maioria dos tributos existentes responde a fins exclusivamente de arrecadação que de maneira secundária incorporam algum elemento ambiental		

Fichamento

Número	Título	Autor	
23	Transição para uma nova ética tributária: a sustentabilidade como objetivo econômico - Volume 1	ABRALATAS; Renault de Freitas Castro (Org.)	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2016	tributação ambiental economia circular reciclagem política fiscal e tributária	n/a	http://www.abralatas.org.br/wp-content/uploads/2017/10/Abралatas_Livro_TransicaoNovaEticaTributaria_vol1.pdf
			Resumo
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Explora algumas possibilidades de se criar no país um sistema tributário alinhado com os compromissos globais de redução das emissões de CO2	argumento principal Tributação Verde é um componente indispensável para uma política pública que pretenda dar tratamento diferenciado a produtos e serviços de acordo com seus impactos ambientais	A segunda fase do Ciclo de Debates Abralatas, de 2014 a 2015, teve como foco políticas que contribuísem para estimular a produção e o consumo de bens e serviços de baixo impacto ambiental. A ênfase recaiu sobre a exploração da política tributária como instrumento para viabilizar as mudanças requeridas, seguindo o exemplo de vários países. Reuniram-se pareceres e artigos de consagrados especialistas (Carlos Ayres Britto, Ives Gandra da Silva Martins, André L. Costa-Corrêa, Lucilene Silva Prado) que discorrem não apenas sobre a legalidade, mas principalmente sobre a obrigatoriedade imposta pela Carta de 1988 de que o governo adote medidas de cunho tributário para que o Brasil se desenvolva de modo social, econômica e ambientalmente sustentável, a fim de assegurar condições satisfatórias de vida para as presentes e futuras gerações
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. instituição da CIDE ambiental "não cumulativa"	argumentos para cada recomendação 1. mecanismo eficiente para estimular a sustentabilidade ambiental, "desagravando" os setores econômicos que, apesar de apresentarem elevada potencialidade lesiva ao meio ambiente, apresentem-se como protetor-recebedor	
Critérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	critérios de sustentabilidade	critérios de clima	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. quanto mais difuso for o dano ambiental, mais adequada, justa e eficiente é a utilização de instrumentos tributários para mitigar os efeitos danosos mais importantes; 2. o tributo permite ao Estado interferir nos preços relativos dos bens e serviços de maneira mais eficaz, seletiva e flexível, minimizando a possibilidade de causar distorções na economia; 3. ao não transmitir corretamente o custo ambiental aos preços de um certo produto ou serviço, o sistema de preços acaba por inibir a geração de inovações; 4. qualquer tentativa nesse momento de construir normas tributárias indutoras à proteção e à preservação do meio ambiente será inócua se uma revisão profunda não for feita em todas as desonerações promovidas pelo Estado, especialmente nos últimos dez anos		
			Observações adicionais

Fichamento

Número	Título		Autor
24	Transição para uma nova ética tributária: a sustentabilidade como objetivo econômico - Volume 2		ABRALATAS; Renault de Freitas Castro (Org.)
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2017	tributação ambiental economia circular reciclagem política fiscal e tributária	n/a	http://www.abralatas.org.br/wp-content/uploads/2017/10/Abralatas_Livro_TransicaoNovaEticaTributaria_vol2.pdf
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Apresentar à sociedade estudos consistentes e posicionamentos de especialistas na discussão da Reforma Tributária, alinhados com a preocupação das Nações Unidas sobre o futuro do Planeta	argumento principal alertar a sociedade para o fato de que a Tributação Verde é decisiva para que alteremos a rota do crescimento do país de modo a que o nosso caminho leve a um desenvolvimento econômico sustentável, duradouro e de baixo impacto ambiental	Resumo Desde 2014, o Ciclo de Debates Abralatas ampliou o seu foco, englobando políticas que contribuísem para incentivar a transição para uma economia circular, de baixo carbono. O objetivo se mantém, mas a ênfase passou a ser a política tributária, não com objetivos estritamente arrecadatórios, mas principalmente como ferramenta essencial para viabilizar a mudança de comportamento dos agentes econômicos, com ênfase no perfil da produção e nos hábitos de consumo. Nesta publicação, trazemos novas colaborações para o debate: Ernesto Moreira Guedes Filho, Helena Veronese, Fábio Klein, André L. Costa-Corrêa. São apresentados dois trabalhos: um estudo econômico sobre o tema Tributação Verde, explicando os principais conceitos; uma abordagem jurídica, de fácil leitura, sobre a Tributação Verde.
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto	argumentos para cada recomendação	
Critérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	critérios de sustentabilidade	critérios de clima	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. a proposta em debate (Reforma Tributária sob a relatoria do Deputado Federal Luiz Carlos Hauly - PSDB/PR) é tímida no que se refere ao campo social e, nesse particular, ainda não inclui qualquer menção à tributação com fins ambientais, continuando a refletir a flagrante desatenção da legislação brasileira atual com relação ao meio ambiente; 2. a Reforma Tributária falhará gravemente se não incorporar o mandamento da tributação de todos os bens e serviços de acordo com o seu impacto ambiental; 3. o nosso sistema de preços é defeituoso por permitir que os danos ambientais advindos da produção de bens e da prestação de serviços não sejam computados nos custos desses produtos e serviços. E não há remédios tão eficazes quanto a Tributação Verde para o mal de que padece o sistema de preços; 4. a política tributária deve implementar efetivos tributos ambientais a fim de obter um duplo dividendo: melhoria das condições socioambientais e correção da hierarquia de valores		

Fichamento

Número	Título	Autor	
25	Transição para uma nova ética tributária: a sustentabilidade como objetivo econômico - Volume 3	ABRALATAS; Renault de Freitas Castro (Org.)	
Ano de publicação	Palavras-Chave	DOI	Link
2018	tributação ambiental economia circular reciclagem política fiscal e tributária	n/a	http://www.abralatas.org.br/wp-content/uploads/2018/12/Abралatas_Livro_TransicaoNovaEticaTributaria_vol3.pdf
Resumo			
Objetivos quais são os objetivos do texto? qual é o argumento principal do texto?	objetivos do texto Apresentar a discussão sobre o impacto econômico, social e ambiental das decisões de consumo e argumentos para o estímulo à Economia Circular	argumento principal é necessário construir políticas públicas que orientem o país a desenvolver uma economia sustentável, em sintonia com indicações da ONU e da OCDE	Resultado do Fórum Economia Limpa, evento realizado pela Abralatas e a Folha de São Paulo, onde representantes de diversos setores confirmaram que não há estímulos tributários para quem produz com menor impacto ambiental. Nesta terceira edição, traz novos argumentos para o estímulo à Economia Circular, desta vez construídos pelo ex-secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, e sua equipe, além dos artigos dos especialistas em Direito Tributário Raquel Young Vargas, Henrique Sampaio Goron e Sarah Maria Linhares de Araújo Paes de Souza. No final desta edição é exibido o "Manifesto pela criação de foro de discussão sobre tributação verde na Câmara dos Deputados".
Recomendações quais são as recomendações do texto? quais são os argumentos para cada recomendação?	recomendações do texto 1. apreciar as propostas em conjunto com o PL nº 3.899, de 2012, que institui a Política Nacional de Estímulo à Produção e ao Consumo Sustentáveis 2. não é recomendável a adoção de medidas que demandem emendas constitucionais 3. instituição de uma CIDE, com base na competência prevista no art. 149 da CF, com perspectiva ambiental 4. eliminação de benefícios fiscais e subsídios a atividade ou produtos que causem danos ambientais 5. redução das alíquotas do IPI para produtos da Lista Verde e majoração dos produtos da Lista Vermelha	argumentos para cada recomendação	
Crítérios é possível sistematizar critérios de sustentabilidade e clima para a Política Tributária?	crítérios de sustentabilidade	crítérios de clima	
Conclusões quais são as conclusões do texto?	conclusões 1. podemos desde já usar a tributação como forma de estimular uma economia de baixo impacto ambiental, pois estão à disposição, na legislação vigente, instrumentos de extrafiscalidade que podem orientar a sociedade para um estilo de vida mais sustentável; 2. a extrafiscalidade atua como ferramenta educadora imprescindível, justificando, portanto, a atuação do Estado na regulação da economia; 3. é necessário explorar os limites entre a extrafiscalidade e a capacidade contributiva do cidadão, visando garantir a harmonia na aplicação desses dois conceitos; 4. a única forma de dar à sociedade a chance de fazer escolhas compatíveis com o mundo que deseja para as futuras gerações é fazer que mudanças almejadas venham acompanhadas da determinação de que os preços dos bens e serviços reflitam o seu custo ambiental		
			Observações adicionais

Referências Bibliográficas Complementares

nº	Título	Autor	Ano	Cidade: Editora	Resumo
26	Direito tributário ambiental	AMARAL, Paulo Henrique do	2007	São Paulo: Editora Revista dos Tribunais	Examina a tributação como instrumento de efetivação dos princípios de Direito Ambiental, abordando os princípios do poluidor pagador, da precaução, de prevenção e da cooperação, e propondo um modelo de estrutura de tributo para uma política ambiental efetiva com os elementos essenciais para sua constituição e objetivos.
27	Reforma Tributária	APPY, Bernard	2017	Brasília: IPEA	Elenca um conjunto de distorções relacionadas ao Sistema Tributário Nacional e aponta quais devem ser as prioridades dentro de uma agenda de reformas.
28	Meio ambiente e sistema tributário: novas perspectivas	ARAÚJO, Cláudia Campos de; <i>et al.</i>	2003	São Paulo: Editora Senac São Paulo	Este estudo de quatro autoras especialistas no assunto analisa as leis de proteção já existentes e aborda 3 espécies de tributo elencadas no Código Tributário Nacional, que podem atuar na preservação de nosso ecossistema: o imposto, a taxa e a contribuição de melhoria.
29	A (In)Viabilidade da Reforma Fiscal Verde no Brasil	BORGES, Felipe Garcia Lisboa; TUPIASSU, Lise Vieira da Costa	2018	Belo Horizonte: Veredas do Direito	Discute os elementos em que se funda a tributação ambiental, mencionando as experiências em curso em outros países, e as eventuais críticas a tal modelo de reforma. Conclui que é preciso considerar a regressividade do sistema tributário atualmente existente para não comprometer a reforma tributária.
30	Incentivos Verdes: Instrumentos Econômicos, Eco-impostos, Motivação Social e Gestão Corporativa	BRAUN, Ricardo	2010	Ebook	São analisadas diversas experiências sobre o uso de instrumentos econômicos e impostos verdes para proteger o meio ambiente em países da União Européia e da América do Norte, em comparação aos diversos incentivos verdes no Brasil. Livro baseado na tese de doutorado defendida pelo autor na Universidade de Aberdeen, Escócia, Grã-Bretanha.
31	Modelo de Código Tributário Ambiental para América Latina	BUÑUEL GONZÁLEZ, Miguel; HERRERA MOLINA, Pedro M. (Orgs.)	2003	Madrid: Instituto de Estudios Fiscales	Examina os preceitos gerais sobre tributação ambiental em alguns dos modelos de códigos tributários da América Latina (o MCT-AL ou o MCT-CIAT) e propõe um modelo comum de preceitos gerais complementado com outros modelos específicos que facilitem sua possível integração nos códigos tributários dos países latinos.
32	Tributação ambiental e energias renováveis	CALIENDO, Paulo Caliendo; CAVALCANTE, Denise Lucena (Orgs.)	2016	Porto Alegre: Editora Fi	Pretende aprofundar os estudos sobre a questão da "Tributação das Energias Renováveis" e trata de diversos setores que podem ser estimulados ou induzidos corretamente pela revisão da legislação tributária (Energia Eólica, Solar, Ondas e Biomassa).
33	Os reflexos da Tributação Ambiental na Política Nacional de Resíduos Sólidos no Brasil	CAVALCANTE, Denise Lucena (Org.)	2014	Foz do Iguaçu: Unioeste	Analisa os principais reflexos da tributação em matéria ambiental sobre as metas e objetivos da PNRS para defender que as medidas fiscais desta Política também se voltem para instrumentos de bônus social sob pena de não atenderem as determinações legais.
34	A tributação ambiental como uma alternativa para o desenvolvimento sustentável	CORBARI, Gabriela Fabiana; ASTA, Denis Dall	2013	UNIOESTE	Defende o tributo ambiental como um instrumento de intervenção do Estado, que tem como objetivo coibir os comportamentos lesivos ao meio ambiente e estimular as condutas sustentáveis.
35	Tributação e sustentabilidade ambiental	DE CARLI, Ana Alice; <i>et al.</i> (Orgs.)	2015	Rio de Janeiro: Editora FGV	Apresenta propostas de autores brasileiros e estrangeiros e suas contribuições sobre meio ambiente, desenvolvimento econômico, vida digna, sustentabilidade e tributação, em uma abordagem multidisciplinar e holística.
36	Direito Ambiental Tributário	FIORILLO, Celso Antonio Pacheco; FERREIRA, Renata Marques	2010	São Paulo: Saraiva	Estudo sistemático e interdisciplinar que delinea a relação entre o sistema tributário nacional e a defesa do meio ambiente
37	Reforma Fiscal Verde: o primado de uma política tributária voltada ao meio ambiente equilibrado	FLORÊNCIO, José Felipe Luiz	2013	São Paulo: Letras Jurídicas	Argumenta que o poder público desempenha papel crucial de mediação, regulação e controle das emissões de poluentes por intermédio da combinação ótima de instrumentos econômicos à sua disposição, com ênfase na tributação ambientalmente orientada.

nº	Título	Autor	Ano	Cidade: Editora	Resumo
38	A tributação e a proteção jurídica do meio ambiente no direito brasileiro	GABRIEL FILHO, Paulo Sérgio Miranda	2013	Cuiabá: UFMT	Dissertação de mestrado que traz subsídios ao debate sobre de que modo os tributos poderiam favorecer a proteção do meio ambiente e o fomento do desenvolvimento sustentável no Brasil.
39	Limites e possibilidades de uma tributação ambiental	GUSMÃO, Omara Oliveira de	2006	Manaus: CONPEDI	Demonstra que, no Brasil, o avanço da legislação ambiental não tem sido suficiente para estancar as ações predatórias ao meio ambiente, o que justifica a busca por novos mecanismos de intervenção, a exemplo da imposição tributária ambiental.
40	Reforma Tributária e a Cultura do Litígio	MACIEL, Everardo	2017	Brasília: IPEA	Enfatiza-se a excessiva geração de conflitos de interesse decorrentes da estrutura e do funcionamento do sistema tributário, o que explicaria em parte o atual tamanho da carga tributária brasileira, além de tornar ineficiente qualquer proposta de reforma.
41	Direito Tributário Ambiental: o papel dos tributos no desenvolvimento científico e sustentável	MIGUEL, Luciano Costa	2020	Editora Dialética	Demonstra como praticamente todos tributos existentes em nosso ordenamento jurídico podem e devem contribuir para um modelo de desenvolvimento sustentável, sobretudo por meio da indução à inovação científica e tecnológica
42	Tributação Ambiental: Reflexões sobre a introdução da variável ambiental no sistema tributário	MONTERO, Carlos Eduardo Peralta	2014	Rio de Janeiro: Editora Saraiva	Estudo jurídico que analisa questões relacionadas com a extrafiscalidade ambiental. Fruto da tese de Doutorado em Direito Público do autor, recebeu o prêmio Capes de Tese de 2012.
43	Estudo comparativo da Consultoria Legislativa: Reforma Tributária – PEC 110/2019, do Senado Federal, e PEC 45/2019, da Câmara dos Deputados	NETO, Celso de Barros Correia; et al.	2019	Brasília: Consultoria Legislativa	Compara as alterações constitucionais propostas pela PEC nº 110/2019, do Senado Federal, e pela PEC nº 45/2019, da Câmara dos Deputados, ambas tratando de reforma tributária.
44	Climate Change: The Ultimate Challenge for Economics	NORDHAUS, William	2019	American Economic Review, 109 (6)	Artigo do ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 2018, que trata das repercussões ou externalidades do crescimento econômico, com foco na economia da mudança tecnológica e na modelagem da economia das mudanças climáticas.
45	Direito Tributário e Meio Ambiente	OLIVEIRA, José Marcos Domingues de	2007	Rio de Janeiro: Editora Forense	Apresenta a tributação como instrumento de combate à poluição e de estímulo à preservação ambiental, examinando sua natureza extrafiscal e sua conexão com o princípio constitucional da proporcionalidade, que a legitima e lhe determina a forma de tipificação, além da afetação (vinculação) da receita como garantia do emprego dos recursos tributários na defesa do meio ambiente.
46	Os municípios e a Tributação Ambiental	REALI, Darci	2006	Caxias do Sul: EducS	Discute quais tributos municipais podem ser úteis para a indução da melhoria do meio ambiente, no seu caráter extrafiscal e o que precisa ser feito para que essa possibilidade seja recepcionada no Direito Municipal
47	Tributo ambiental: Extrafiscalidade e função promocional do direito	SEBASTIÃO, Simone Martins	2006	Curitiba: Juruá Editora	Reflexão acerca da adoção do tributo, como instrumento jurídico, com reflexo econômico, na política de preservação ambiental
48	Direito Tributário Ambiental	TORRES, Heleno Taveira (Org.)	2005	Brasil: Malheiros Editores	Obra clássica, que reúne trabalhos de especialistas nacionais e estrangeiros consagrados na matéria. Aborda desde questões teóricas do Direito Tributário Ambiental, questões de direito comparado e desafios a serem enfrentados pelo direito brasileiro, até questões específicas de legislação e jurisprudência.
49	Incentivos fiscais no Direito Ambiental: Para uma matriz energética limpa e o caso do etanol brasileiro	TRENNEPOHL, Terence Dornelles	2011	São Paulo: Saraiva	O princípio do poluidor-pagador (PPP) é estudado como técnica a serviço de políticas de proteção do meio ambiente, abordando a tensão entre a prevenção/precaução e o PPP.
50	Tributação ambiental: a utilização de instrumentos econômicos e fiscais na implementação do direito ao meio ambiente saudável	TUPIASSU, Lise Vieira da Costa	2006	Rio de Janeiro: Renovar	Apresenta a tributação como peça-chave, não apenas por sua adequação às necessidades macroeconômicas, mas também e primordialmente, por ser um instrumento obrigatoriamente destinado à efetivação das liberdades fundamentais constitucionalmente definidas. Fruto da Tese de Doutorado da autora

